

1 Às 9h do dia 15 de abril de 2026, reúne-se a Comissão Executiva do Supremo
 2 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, em sua Segunda Sessão Regular, nas
 3 dependências da Igreja Presbiteriana Nacional de Brasília, sita a SGAS 906 -
 4 Conjunto A - Lote 8 - Asa Sul - Brasília - DF, sob a Presidência do Rev. Ro-
 5 berto Brasileiro Silva. Presentes além do Presidente, o Rev. Marcos Antônio
 6 Serjo da Costa - Vice-presidente, Rev. Juarez Marcondes Filho - Secretário Exe-
 7 cutivo e Presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. A convite do
 8 Secretário Executivo, presente para a redação das atas o Presb. Marco Aurélio
 9 Ribeiro - Terceiro Secretário da Mesa SC/IPB. **PRESENTES: Sínodo Grande**
 10 **ABC - SAB:** Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim
 11 Mateus Barbosa, **Sínodo Alto Paranaíba - SAL:** Rev. Harlows Pimentel Rocha,
 12 Rev. Roberto Brasileiro Silva, **Sínodo Anápolis - SAN:** Rev. Pedro Henrique
 13 da Silva, **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. José Leniberto De
 14 Brito Miguel, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Neuvair Sinzervinch Da
 15 Paixão, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Leandro Almeida Pinheiro, **Sínodo Brasil**
 16 **Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira De Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense -**
 17 **SBF:** Rev. Sandro Moreira De Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Cle-
 18 verson Gilvan de Oliveira Moreira, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Wulmar
 19 Lopes, **Sínodo Bauru - SBR:** Rev. Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo Centro**
 20 **América - SCA:** Rev. Djaik Souza Neves, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:**
 21 Presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo, **Sínodo Chapada Diamantina - SCD:**
 22 Rev. Márcio Gleison Santana De Souza, **Sínodo Central Espíritossantense -**
 23 **SCE:** Rev. Romulo Schade Barcellos, **Sínodo Central da Bahia - SCH:** Presb.
 24 George Santos Almeida, **Sínodo Cearense Interiorano - SCI:** Rev. Ismael da
 25 Silva Isidório, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves De Alencar, **Sínodo**
 26 **Centro Sul do Maranhão - SCM:** Presb. Charles Flores De Jesus, **Sínodo Cam-**
 27 **pinas - SCP:** Rev. Jabis Ipólito De Campos Junior, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev.
 28 Marcos Aurélio Simões Dos Santos, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Rev. Arivel-
 29 ton Peisini, Presb. José Alfredo Marques De Almeida, **Sínodo Curitiba - SCT:**
 30 Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emmanuel Augusto de O. Carlos, **Sínodo**
 31 **Duque de Caxias - SCX:** Presb. Sergio Gomes Silva, **Sínodo Ceará - SDC:**
 32 Rev. Francisco Jonatan Soares, **Sínodo Mato Grosso - SDM:** Rev. Anderson
 33 Luiz Da Silva Vilela, **Sínodo Extremo Sul da Bahia - SEB:** Rev. Wesley Oliveira
 34 Guimarães, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Marcelo Aguiar De Lima,
 35 **Sínodo Florianópolis - SFL:** Rev. Emerson Baran Santos, **Sínodo Garanhuns**
 36 **- SGA:** Presb. Alexandre Henrique M. De Melo, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev.
 37 Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Rev. Ru-
 38 bens Lima Da Silva, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. Moisés Coelho Castro, **Sínodo**
 39 **Piauí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA:** Rev. Jahyr
 40 Eliel Theodoro, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Sergio Tuguio Ladeira
 41 Kitagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Leste de**
 42 **Minas - SLM:** Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:**
 43 Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antonio Cesar De
 44 Araujo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB:** Presb. Renato
 45 Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD:** Presb. Abimael De Lima Valentim,
 46 **Sínodo Minas - Espírito Santo - SME:** Rev. Roney Protes Faria, **Sínodo Me-**
 47 **tropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do**
 48 **Sul - SMS:** Rev. Gilberto Loula Dourado Filho, **Sínodo Matogrossense - SMT:**
 49 Rev. Antônio Claudio Ribeiro, **Sínodo Marco Zero - SMZ:** Rev. Hideraldo Cor-
 50 deiro de Melo, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos Da Silva,
 51 **Sínodo Norte do Ceará - SNC:** Rev. Arthur Braga De Paula, **Sínodo Norte**

1 **Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton Do Amaral Coutinho, **Sínodo Nova Iguaçu -**
2 **SNi:** Rev. Lamartine Gaspar De Oliveira, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev.
3 Tarcisio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Valtenor Dourado
4 Moraes, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Izaias Sorce Dias, **Sínodo Oeste da**
5 **Bahia - SOB:** Rev. Lúcio Araújo De Souza, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:**
6 Rev. Vanderlei Do Nascimento Filho, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH:**
7 Rev. Domingos Da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Saulo De
8 Oliveira Matos, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP:** Rev. Diego José Gonçalves
9 Dias, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR:** Rev. Igor Araújo Garcia, **Sínodo**
10 **Pampulha - SPA:** Rev. José da Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robin-
11 son Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE:** Rev. Eduardo Magalhães
12 Lira Souto Maior, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ediano Santos Pereira, **Sínodo**
13 **Paulistano - SPL:** Rev. Lindberg Clemente De Moraes, **Sínodo Norte Paulistano**
14 **- SPN:** Rev. Dario De Araujo Cardoso, **Sínodo Planalto - SPO:** Rev. Baltazar Lo-
15 pes Fernandes, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Rev. Edmilson Silva Ramos, **Sínodo**
16 **Serrano Fluminense - SRF:** Rev. Júlio Marcos da Silva Albertine, **Sínodo Rio**
17 **de Janeiro - SRJ:** Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Júnior, **Sínodo Rio Grande**
18 **do Norte - SRN:** Rev. Niclécio Fernandes De Oliveira, **Sínodo Sul do Brasil -**
19 **SSB:** Rev. Daniel Alves Da Costa, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev. Ge-
20 orge Henrique Rocha Araújo, **Sínodo Sergipe - SSE:** Presb. Reinaldo Oliveira
21 Lima Da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF:** Rev. Márcio Leandro Figueiredo
22 Da Cunha, **Sínodo Sudoeste de Goiás - SSG:** Rev. Eudoxio Mendes Dos San-
23 tos Junior, **Sínodo Sul de Minas - SSM:** Rev. Edson De Castro, **Sínodo São**
24 **Paulo - SSP:** Rev. Gildasio Jesus Barbosa Dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR:**
25 Rev. Vagner João Paiva Ferreira, **Sínodo Setentrional - SST:** Rev. Alfredo Fer-
26 reira De Souza, **Sínodo Taguatinga - STG:** Rev. Ricardo De Santana Oliveira,
27 **Sínodo Triângulo Mineiro - STM:** Rev. Emerson Fernandes Miranda, **Sínodo**
28 **Tocantins - STO:** Rev. Elio Moreira Da Silva, **Sínodo Tropical - STP:** Rev. Gui-
29 lherme Ribeiro Junior, **Sínodo Unido - SUN:** Rev. Hilder Campagnucci Stutz, **Sí-**
30 **nodo Vale do Aço - SVA:** Rev. Flávio da Silva Duarte, **Sínodo Vale do Paraíba**
31 **- SVP:** Rev. Davi Charles Gomes, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT:** Rev. Ebersson
32 Gracino, **Sínodo Zona da Mata Mineira - SZM:** Rev. Fábio Henrique Antunes
33 de Oliveira. Sínodos presentes: 90, delegados presentes: 93. ¹**AUSENTES:**
34 **Sínodo Bandeirante de Brasília - SBB:** Rev. Sirgisberto Queiroga Da Costa,
35 **Sínodo Brasília - SBS:** Rev. Matheus Felipe Inácio Santos, Rev. Marco An-
36 tonio Baumgratz Ribeiro, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP:** Presb. Clodoaldo
37 Waldemar Furlan, **Sínodo Sul da Bahia - SIB:** Rev. Vicente Lucio Gouveia De
38 Deus, **Sínodo Matogrossense - SMT:** Rev. Marcos Antonio Serjo Da Costa.
39 Sínodos ausentes: 5, delegados ausentes: 6. ²**PRESENTES:** **Sínodo Grande**
40 **ABC - SAB:** Rev. Donizeti Rodrigues Ladeia, **Sínodo Acre - SAC:** Rev. Joaquim
41 Mateus Barbosa, **Sínodo Alto Paranaíba - SAL:** Rev. Harlows Pimentel Rocha,
42 Rev. Roberto Brasileiro Silva, **Sínodo Anápolis - SAN:** Rev. Pedro Henrique
43 da Silva, **Sínodo Agreste-Sul de Pernambuco - SAP:** Rev. José Leniberto De
44 Brito Miguel, **Sínodo Araguaia-Tocantins - SAT:** Rev. Neuvair Sinzervinch Da
45 Paixão, **Sínodo Bahia - SBA:** Rev. Leandro Almeida Pinheiro, **Sínodo Brasil**
46 **Central - SBC:** Rev. Saulo Pereira De Carvalho, **Sínodo Baixada Fluminense -**
47 **SBF:** Rev. Sandro Moreira De Matos, **Sínodo Belo Horizonte - SBH:** Rev. Cle-
48 verson Gilvan de Oliveira Moreira, **Sínodo Central Brasília - SBL:** Rev. Wulmar
49 Lopes, **Sínodo Bauru - SBR:** Rev. Devanir Araújo Mendonça, **Sínodo Centro**

¹Delegados presentes

²Delegados ausentes

1 **América - SCA:** Rev. Djaik Souza Neves, **Sínodo Central Pernambuco - SCB:**
 2 Presb. Eduardo Moraes Lins de Azevedo, **Sínodo Chapada Diamantina - SCD:**
 3 Rev. Márcio Gleison Santana De Souza, **Sínodo Central Espíritossantense -**
 4 **SCE:** Rev. Romulo Schade Barcellos, **Sínodo Central da Bahia - SCH:** Presb.
 5 George Santos Almeida, **Sínodo Cearense Interiorano - SCI:** Rev. Ismael da
 6 Silva Isidório, **Sínodo Carajás - SCJ:** Rev. Roberto Alves De Alencar, **Sínodo**
 7 **Centro Sul do Maranhão - SCM:** Presb. Charles Flores De Jesus, **Sínodo Cam-**
 8 **pinas - SCP:** Rev. Jabis Ipólito De Campos Junior, **Sínodo Carioca - SCR:** Rev.
 9 Marcos Aurélio Simões Dos Santos, **Sínodo Costa do Sol - SCS:** Rev. Arivel-
 10 ton Peisini, Presb. José Alfredo Marques De Almeida, **Sínodo Curitiba - SCT:**
 11 Rev. Juarez Marcondes Filho, Presb. Emmanuel Augusto de O. Carlos, **Sínodo**
 12 **Duque de Caxias - SCX:** Presb. Sergio Gomes Silva, **Sínodo Ceará - SDC:**
 13 Rev. Francisco Jonatan Soares, **Sínodo Mato Grosso - SDM:** Rev. Anderson
 14 Luiz Da Silva Vilela, **Sínodo Extremo Sul da Bahia - SEB:** Rev. Wesley Oliveira
 15 Guimarães, **Sínodo Espírito Santo-Rio - SER:** Rev. Marcelo Aguiar De Lima,
 16 **Sínodo Florianópolis - SFL:** Rev. Emerson Baran Santos, **Sínodo Garanhuns**
 17 **- SGA:** Presb. Alexandre Henrique M. De Melo, **Sínodo Guanabara - SGB:** Rev.
 18 Edson Menezes Nascimento, **Sínodo Integração Catarinense - SIC:** Rev. Ru-
 19 bens Lima Da Silva, **Sínodo Mojiana - SIM:** Rev. Moisés Coelho Castro, **Sínodo**
 20 **Piauí - SIP:** Presb. Airton Costa de Sousa, **Sínodo Limeira - SLA:** Rev. Jahyr
 21 Eliel Theodoro, **Sínodo Leste Fluminense - SLF:** Rev. Sergio Tuguio Ladeira
 22 Kitagawa, **Sínodo Litoral Paulista - SLI:** Rev. Milton Ribeiro, **Sínodo Leste de**
 23 **Minas - SLM:** Rev. Paulo Martins Silva, **Sínodo Leste de São Paulo - SLP:**
 24 Rev. Mário Sérgio Batista, **Sínodo Maranhão - SMA:** Presb. Antonio Cesar De
 25 Araujo Freitas, **Sínodo Metropolitano de Belo Horizonte - SMB:** Presb. Renato
 26 Laranjo Silva, **Sínodo Meridional - SMD:** Presb. Abimael De Lima Valentim,
 27 **Sínodo Minas - Espírito Santo - SME:** Rev. Roney Protes Faria, **Sínodo Me-**
 28 **tropolitano de Londrina - SML:** Rev. Osni Ferreira, **Sínodo Mato Grosso do**
 29 **Sul - SMS:** Rev. Gilberto Loula Dourado Filho, **Sínodo Matogrossense - SMT:**
 30 Rev. Antônio Claudio Ribeiro, **Sínodo Marco Zero - SMZ:** Rev. Hideraldo Cor-
 31 deiro de Melo, **Sínodo Noroeste do Brasil - SNB:** Rev. Luiz Carlos Da Silva,
 32 **Sínodo Norte do Ceará - SNC:** Rev. Arthur Braga De Paula, **Sínodo Norte**
 33 **Fluminense - SNF:** Rev. Zenilton Do Amaral Coutinho, **Sínodo Nova Iguaçu -**
 34 **SNI:** Rev. Lamartine Gaspar De Oliveira, **Sínodo Norte de Minas - SNM:** Rev.
 35 Tarcisio Clever Porto, **Sínodo Noroeste da Bahia - SNO:** Rev. Valtenor Dourado
 36 Moraes, **Sínodo Norte Paraná - SNP:** Rev. Izaias Sorce Dias, **Sínodo Oeste da**
 37 **Bahia - SOB:** Rev. Lúcio Araújo De Souza, **Sínodo Oeste Fluminense - SOF:**
 38 Rev. Vanderlei Do Nascimento Filho, **Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH:**
 39 Rev. Domingos Da Silva Dias, **Sínodo Oeste de Minas - SOM:** Rev. Saulo De
 40 Oliveira Matos, **Sínodo Oeste São Paulo - SOP:** Rev. Diego José Gonçalves
 41 Dias, **Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR:** Rev. Igor Araújo Garcia, **Sínodo**
 42 **Pampulha - SPA:** Rev. José da Silva Lapa, **Sínodo Paraíba - SPB:** Rev. Robin-
 43 son Grangeiro Monteiro, **Sínodo Pernambuco - SPE:** Rev. Eduardo Magalhães
 44 Lira Souto Maior, **Sínodo Piratininga - SPI:** Rev. Ediano Santos Pereira, **Sínodo**
 45 **Paulistano - SPL:** Rev. Lindberg Clemente De Moraes, **Sínodo Norte Paulistano**
 46 **- SPN:** Rev. Dario De Araujo Cardoso, **Sínodo Planalto - SPO:** Rev. Baltazar Lo-
 47 pes Fernandes, **Sínodo Rio Doce - SRD:** Rev. Edmilson Silva Ramos, **Sínodo**
 48 **Serrano Fluminense - SRF:** Rev. Júlio Marcos da Silva Albertine, **Sínodo Rio**
 49 **de Janeiro - SRJ:** Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Júnior, **Sínodo Rio Grande**
 50 **do Norte - SRN:** Rev. Niclécio Fernandes De Oliveira, **Sínodo Sul do Brasil -**
 51 **SSB:** Rev. Daniel Alves Da Costa, **Sínodo Sesquicentenário - SSC:** Rev. Ge-

1 orge Henrique Rocha Araújo, **Sínodo Sergipe - SSE**: Presb. Reinaldo Oliveira
 2 Lima Da Cruz, **Sínodo Sul Fluminense - SSF**: Rev. Márcio Leandro Figueiredo
 3 Da Cunha, **Sínodo Sudoeste de Goiás - SSG**: Rev. Eudoxio Mendes Dos San-
 4 tos Junior, **Sínodo Sul de Minas - SSM**: Rev. Edson De Castro, **Sínodo São**
 5 **Paulo - SSP**: Rev. Gildasio Jesus Barbosa Dos Reis, **Sínodo Sorocaba - SSR**:
 6 Rev. Vagner João Paiva Ferreira, **Sínodo Setentrional - SST**: Rev. Alfredo Fer-
 7 reira De Souza, **Sínodo Taguatinga - STG**: Rev. Ricardo De Santana Oliveira,
 8 **Sínodo Triângulo Mineiro - STM**: Rev. Emerson Fernandes Miranda, **Sínodo**
 9 **Tocantins - STO**: Rev. Elio Moreira Da Silva, **Sínodo Tropical - STP**: Rev. Gui-
 10 lherme Ribeiro Junior, **Sínodo Unido - SUN**: Rev. Hilder Campagnucci Stutz, **Sí-**
 11 **nodo Vale do Aço - SVA**: Rev. Flávio da Silva Duarte, **Sínodo Vale do Paraíba**
 12 **- SVP**: Rev. Davi Charles Gomes, **Sínodo Vale do Tibagi - SVT**: Rev. Eberson
 13 Gracino, **Sínodo Zona da Mata Mineira - SZM**: Rev. Fábio Henrique Antunes
 14 de Oliveira. Sínodos presentes: 90, delegados presentes: 93. ³**AUSENTES:**
 15 **Sínodo Bandeirante de Brasília - SBB**: Rev. Sirgisberto Queiroga Da Costa,
 16 **Sínodo Brasília - SBS**: Rev. Matheus Felipe Inácio Santos, Rev. Marco Antonio
 17 Baumgratz Ribeiro, **Sínodo Sudoeste Paulista - SDP**: Presb. Clodoaldo Walde-
 18 mar Furlan, **Sínodo Sul da Bahia - SIB**: Rev. Vicente Lucio Gouveia De Deus,
 19 **Sínodo Matogrossense - SMT**: Rev. Marcos Antonio Serjo Da Costa. Sínodos
 20 ausentes: 5, delegados ausentes: 6. ⁴ Passa-se ao Exercício Devocional, diri-
 21 gido pelo Rev. Marcos Serjo, que constou da leitura Bíblica do Salmo 105. 1 a 7,
 22 cântico do Hino 52 do HNC e a mensagem pelo Rev. Rosther Guimarães Lopes,
 23 baseada no Texto de Mateus 24. 14 a 30, destacando “Como Administrar os
 24 Talentos Dados Por Deus”: 1. Reconheça a Fonte; 2. Seja Fiel; 3. Fuja da Incre-
 25 duldade. O Rev. Rosther ora encerrando o Exercício Espiritual. O Rev. Roberto
 26 passa a palavra ao Rev. Tiago Silveira - Encarregado de Dados Pessoais da IPB,
 27 que faz uma apresentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais. Lida e apro-
 28 vada a Ata da Primeira Sessão Regular. O Rev. Roberto informa o plenário que
 29 o Rev. Victor Alexandre Nascimento Ximenes sofreu um acidente, tendo ainda a
 30 necessidade de passar por cirurgia. Ora o Rev. Edson Fernandes - Secretário
 31 Nacional de Apoio Pastoral, pela recuperação do Rev. Victor. Passa-se À Re-
 32 cepção de Relatórios: **SUBCOMISSÃO X - Educação Teológica - CE-SC/IPB-**
 33 **2026 - DOC.LIX - Quanto aos documentos 234, 231, 232, 233, 235, 236, 237,**
 34 **238 - Oriundos do(a): Secretaria Executiva - SC/IPB; Secretaria Executiva**
 35 **- SC/IPB; Secretaria Executiva - SC/IPB; Secretaria Executiva - SC/IPB; Se-**
 36 **cretaria Executiva-SC/IPB; Secretaria Executiva- SC/IPB; Secretaria Execu-**
 37 **tiva - SC/IPB; Secretaria Executiva - SC/IPB - Ementas: Indicações - Juret**
 38 **Recife; Indicações - Juret DF; Indicações - Juret Brasil Central; Indicações**
 39 **- Juret Teresina; Indicações - Juret Rio de Janeiro; Indicações - Juret Belo**
 40 **Horizonte; Indicações - Juret São Paulo; Indicações - Juret Sul.** Quanto aos
 41 documentos 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238, tratados em conjunto (om-
 42 nibus): Considerando: 1. que a CE-SC/IPB - 2025, em seu documento CLXXX,
 43 procedeu ao ajuste dos mandatos das JURETs, a fim de equalizar o descom-
 44 passo ocasionado pelo período da pandemia; 2. que, doravante, o SC/IPB e a
 45 CE-SC/IPB deverão proceder às suas indicações de forma alternada, a cada dois
 46 anos, em consonância com O Regimento Interno dos Seminários da IPB (2018),
 47 Art. 7º, §1º; 3. que a JURET Recife foi a única JURET cujos mandatos ainda
 48 não foram equalizados quanto ao descompasso acima mencionado, em razão
 49 do vencimento dos mandatos ocorrer nesta CE-SC/IPB - 2026; A CE-SC/IPB -

³Delegados presentes

⁴Delegados ausentes

1 2026 RESOLVE: I. encaminhar todas as indicações ao SC/IPB - 2026; II. quanto
2 à JURET Recife, reeleger o Rev. José Leniberto de Brito Miguel e o Presb. Fer-
3 nando Jordão Vargas Marques como membros titulares, e eleger o Rev. Brivaldo
4 de Queirós e o Presb. Alexandre Henrique Monteiro de Melo como membros
5 suplentes, todos para mandato de dois anos, permitindo, assim, o fechamento
6 da equalização dos mandatos iniciado pela resolução CE-SC/IPB - 2025 - Doc.
7 CLXXX; III. rogar as bênçãos de Deus sobre as JURETs.⁵ **SUBCOMISSÃO X**
8 **- Educação Teológica - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LX - Quanto ao documento**
9 **022 - Oriundo do(a): Presbitério Belo Horizonte - Ementa: Consulta sobre**
10 **Princípio Regulador do Culto.** Quanto ao documento 022, “Encaminhamento
11 de documento conforme art. 63 da CI/IPB”, oriundo do Presbitério Belo Hori-
12 zonte - PBHZ: Considerando: 1. que o Presbitério Belo Horizonte encaminha
13 o presente documento ao Supremo Concílio, por meio da Comissão Executiva
14 do Supremo Concílio, invocando o art. 63 da CI/IPB, em razão da recusa do
15 concílio competente em fazê-lo tramitar; 2. que o culto público da Igreja Presbi-
16 teriana do Brasil deve ser compreendido e praticado em submissão às Sagradas
17 Escrituras, aos Símbolos de Fé e aos Princípios de Liturgia adotados pela Igreja;
18 3. que cabe à Comissão Executiva zelar pela pronta e fiel execução das ordens
19 emanadas do Supremo Concílio, dando cumprimento ao disposto no art. 104 da
20 CI/IPB; 4. que o Supremo Concílio já aprovou Carta Pastoral e Teológica sobre
21 Liturgia, tratando do culto público da Igreja, e que a clareza doutrinário-litúrgica
22 é matéria de alta relevância para a educação teológica e a formação ministerial
23 da IPB; 5. que foi ouvido o pastor de cuja fala trata o documento. A CE-SC/IPB -
24 2026 RESOLVE: I. tomar conhecimento do documento; II. conhecer, em caráter
25 excepcional, da matéria constante do referido documento, sem prejuízo da reafir-
26 mação do trâmite ordinário previsto para os documentos oriundos dos concílios
27 inferiores; III. determinar ao órgão responsável pelo sitio da IPB na internet que
28 promova ampla disponibilização da Carta Pastoral e Teológica sobre Liturgia, já
29 adotada pela Igreja, para fins de consulta e orientação nas instâncias de edu-
30 cação teológica e formação ministerial da IPB; IV. não encaminhar a matéria à
31 41ª RO-SC/IPB tendo em vista que não há qualquer decisão recorrida ou con-
32 sulta formulada.⁶ **SUBCOMISSÃO X - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2026**
33 **- DOC.LXI - Quanto ao documento 110 - Oriundo do(a): - Ementa: Implanta-**
34 **ção de Ensino Confessional Presbiteriano no Município de Imperatriz - MA.**
35 Quanto ao documento 110, “Implantação de Ensino Confessional Presbiteriano
36 no Município de Imperatriz - MA” Considerando: 1. que foi juntado aos autos
37 expediente oriundo da Primeira Igreja Presbiteriana de Imperatriz, dirigido ao
38 Instituto Presbiteriano Mackenzie, propondo a implantação de instituição de en-
39 sino confessional presbiteriana naquele município; 2. que o documento informa
40 a disposição da igreja local em cooperar com a iniciativa, inclusive mediante dis-
41 ponibilização de área para esse fim, além de apresentar planta de implantação e
42 levantamento inicial de dados contextuais sobre a cidade; 3. que o referido dos-
43 siê apresenta informações preliminares sobre população, contexto econômico e
44 quadro concorrencial da cidade de Imperatriz, buscando demonstrar a pertinên-
45 cia estratégica da iniciativa; 4. que a proposta revela louvável interesse ecle-
46 siástico em expandir a presença da educação confessional presbiteriana numa

⁵Doc. LIX - Quanto aos documentos 234, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238 - Indicações - Jurel Recife; Indicações - Jurel DF; Indicações - Jurel Brasil Central; Indicações - Jurel Teresina; Indicações - Jurel Rio de Janeiro; Indicações - Jurel Belo Horizonte; Indicações - Jurel São Paulo; Indicações - Jurel Sul.

⁶Doc. LX - Quanto ao documento 022 - Consulta sobre Princípio Regulador do Culto.

1 região de significativa relevância urbana e social; 5. que, todavia, o expediente,
 2 na forma em que veio, possui natureza prospectiva e informativa; 6. que não
 3 constam dos autos elementos necessários para deliberação conclusiva por parte
 4 desta Comissão Executiva do Supremo Concílio; 7. que, tratando-se de expedi-
 5 ente originariamente dirigido ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, convém seu
 6 encaminhamento ao órgão competente daquela instituição para conhecimento,
 7 apreciação e eventual manifestação; 8. que a promoção da educação confessi-
 8 onal presbiteriana se harmoniza com os fins da Igreja e com seu compromisso
 9 histórico de formação integral à luz das Escrituras e dos Símbolos de Fé; A
 10 CE-SC/IPB - 2026 RESOLVE: I. tomar conhecimento do documento; II. louvar a
 11 iniciativa da Primeira Igreja Presbiteriana de Imperatriz e seu interesse em coo-
 12 perar para a expansão da educação confessional presbiteriana em sua região;
 13 III. declarar que o expediente possui valor informativo e prospectivo, não com-
 14 portando, no estado atual dos autos, deliberação conclusiva por esta Comissão
 15 Executiva; IV. encaminhar o expediente, em seu inteiro teor, ao Conselho de Cu-
 16 radores do Instituto Presbiteriano Mackenzie, para conhecimento, apreciação e
 17 estudo; V. rogar ao Senhor que, se for de sua vontade, abra portas para o forta-
 18 lecimento da educação genuinamente cristã e confessional em Imperatriz e em
 19 toda a Igreja Presbiteriana do Brasil.⁷ **SUBCOMISSÃO X - Educação Teológica**
 20 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXII - Quanto ao documento 040 - Oriundo do(a):**
 21 **Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Solicitação de posicionamento quanto**
 22 **ao Coletivo Feminino da IPB.** Quanto ao documento 040, “Solicitação de po-
 23 sicionamento quanto ao Coletivo Feminino da IPB”, oriundo do Sínodo Vale do
 24 Paraíba - SVP: Considerando: 1. que o Sínodo Vale do Paraíba encaminhou ao
 25 Supremo Concílio expediente solicitando posicionamento quanto ao chamado
 26 “Coletivo Feminino da IPB”; 2. que, segundo a resolução sinodal juntada aos
 27 autos, o SVP tomou conhecimento da matéria, nomeou comissão para tratá-la e
 28 determinou que a referida comissão apresentasse relatório em reunião extraordi-
 29 nária posterior; 3. que, ao mesmo tempo, o SVP deliberou pelo encaminhamento
 30 da matéria ao SC/IPB antes da juntada, aos presentes autos, do relatório final da
 31 comissão por ele mesmo nomeada; 4. que o conjunto documental registra a pre-
 32 ocupação de federações e sociedades internas da Igreja quanto aos possíveis
 33 impactos doutrinários, eclesiológicos e organizacionais do referido movimento; 5.
 34 que os documentos juntados contêm manifestações críticas ao chamado “Cole-
 35 tivo Feminino da IPB”, mas não trazem, no presente expediente, o inteiro teor do
 36 documento originário produzido pelo próprio grupo questionado; 6. que, assim,
 37 os autos, no estado em que se encontram, não oferecem instrução suficiente
 38 para juízo conclusivo de mérito, especialmente em tema sensível para a vida da
 39 Igreja; 7. que a prudência conciliar recomenda, em situações dessa natureza, a
 40 complementação instrutória antes de deliberação final de mérito; A CE-SC/IPB
 41 - 2026 RESOLVE: I. tomar conhecimento da matéria; II. declarar que, no estado
 42 atual dos autos, a matéria não se acha suficientemente instruída para delibe-
 43 ração conclusiva de mérito; III. determinar diligência junto ao Sínodo Vale do
 44 Paraíba para que, querendo, complemente o expediente com: a) o relatório final
 45 da comissão nomeada pelo próprio Sínodo para tratar da matéria; b) o inteiro
 46 teor do documento atribuído ao chamado “Coletivo Feminino da IPB”; c) eventual
 47 deliberação sinodal ulterior sobre o tema; IV. sobrestar a apreciação meritória
 48 do documento até o cumprimento da diligência acima; V. registrar que o pre-
 49 sente sobrestamento não implica aprovação, acolhimento ou rejeição do mérito

⁷Doc. LXI - Quanto ao documento 110 - Implantação de Ensino Confessional Presbiteriano no Município de Imperatriz - MA.

1 da matéria, mas apenas observância da prudência e do devido exame conciliar; VI. rogar as bênçãos do Senhor sobre as SAFs, federações, confederações
2 e demais organizações femininas da IPB, para que prossigam em fidelidade,
3 paz, ordem e edificação da Igreja.⁸ Registra-se a presença do Deputado Federal
4 Messias Donato - (Esírito Santo), acompanhado pelo seu assessor, Rev. Marcio.
5 Ora o Rev. Roberto. **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça V - CE-SC/IPB-2026 -**
6 **DOC.LXIII - Quanto aos documentos 222, 170, 173, 216, 247 - Oriundos do(a): ;**
7 **Presbitério Guará; Sínodo Bandeirante de Brasília; Sínodo Bandeirante de Brasília - Ementas:**
8 **Recurso de Presbitério Dissolvido interposto por ministros; Solicitação de**
9 **Transferência de Concílio; Dissolução do Presbitério do Guará; Desdobramento e**
10 **Organização do Presbitério Eixo Sul de Brasília; Resposta da Comissão executiva do SBB**
11 **e os presidentes dos Presbitérios Bandeirantes de Brasília, Eixo Sul de Brasília e**
12 **Serrano do DF ao abaixo-assinado Proveniente de Membros deste Concílio, Recebido pela Mesa da CE-IPB-SC e**
13 **indevidamente anexado a documentos regulamento tramitados.** Considerando: 1. que os referidos documentos tratam da mesma matéria: divergências
14 entre Sínodo Bandeirantes de Brasília e o Presbitério de Guará, concernentes
15 às deliberações conciliares no âmbito de jurisdição sinodal; 2. que o Doc. n. 222
16 trata de um recurso contra deliberações do SBB consideradas inconstitucionais
17 pelos recorrentes; 3. que os recorrentes são ministros e presbíteros que compunham
18 o Presbitério do Guará (PRGU), dissolvido pelo SBB e que interpuseram o recurso
19 na CE-SC-2026 com pedido de impugnação dos atos desse referido sínodo, inclusive,
20 a deliberação pela dissolução do PRGU; 4. que o SBB, em sua reunião realizada em
21 18 de março de 2026, na IP Manancial, em Brasília/DF, deliberou ainda: a) pelo
22 desmembramento do Presbitério Bandeirantes e criação do novo Presbitério Eixo Sul;
23 b) pela transferência da 3ª Igreja Presbiteriana do Guará para o recém-criado
24 presbitério, inviabilizando a existência do Presbitério de Guará, que ficou
25 constituído com apenas três igrejas contrariando o que preceitua o art. 87, da CI-IPB -
26 “Nenhum Presbitério se formará com menos de quatro ministros em atividade e igual
27 número de igrejas”; d) ato contínuo, pela transferência da IP do Guará 2 para o
28 Presbitério Bandeirantes de Brasília; 5. que nas deliberações do SBB correspondentes
29 às transferências das igrejas que formavam o Presbitério de Guará, ora dissolvido,
30 o referido concílio não tratou do destino e jurisdição da Igreja Presbiteriana Rio de
31 Vida e da Igreja Presbiteriana do Guará, que ficaram em um verdadeiro “vazio
32 conciliar”, sem pertencer a nenhum concílio e que, conforme Doc. n. 247,
33 protocolado pelo SBB, literalmente “permanecem como igrejas não bem-vindas a
34 nenhum dos nossos presbitérios - e pastores não desejados - duas igrejas e seus
35 respectivos pastores”, razão pela qual, em flagrante violação aos princípios da “Igreja
36 Local” e da “Jurisdição”: o primeiro, contemplado pelo art. 1º, da CI-IPB,
37 estabelece que a IPB é uma federação de igrejas locais que “exerce o seu governo
38 por meio de concílios e indivíduos, regularmente instalados” impedindo que igrejas
39 permaneçam sem jurisdição e sem vínculos conciliares; o segundo, disposto no art. 3º,
40 § 2º, evidencia que a “autoridade de jurisdição”, exercida coletivamente por
41 oficiais, em concílios, para legislar, julgar, admitir, excluir ou transferir membros
42 e administrar as comunidades”, além de estar contemplado, também, nos artigos 59
43 ss., que tratam dos Concílios em Geral. 6. que os recorrentes, bem como suas
44 igrejas, alcançados pela decisão do SBB, perderam a condição conciliar e
45 jurisdicional,

⁸Doc. LXII - Quanto ao documento 040 - Solicitação de posicionamento quanto ao Coletivo Feminino da IPB.

1 pois foram afetados pela dissolução do seu concílio e, portanto, agiram no ato do
2 recurso no exercício do seu direito ao duplo grau de jurisdição para devolverem a
3 matéria impugnada para apreciação desta CE-SC-IPB, que representa o SC-IPB
4 nos interregnos de sua reunião, cf. art. 102, da CI-IPB. Tais recorrentes, em ra-
5 zão da dissolução do seu concílio perderam a condição e representação conciliar
6 e por isso encaminharam o referido recurso com o fim de impugnar as delibera-
7 ções do SBB que lhe impuseram essa condição; 7. que o fato de os recorrentes
8 encaminharem o seu recurso à CE-IPB não fere o disposto no art. 63, a saber -
9 “Nenhum documento subirá a qualquer concílio, senão por intermédio do inferior
10 competente, salvo quando este recusar-se a encaminhá-lo”. Conforme consta
11 do próprio recurso, e em razão da urgência e do periculum in mora, o docu-
12 mento foi encaminhado a esta CE-SC em virtude do que preceitua o Regimento
13 Interno da CE-SC-IPB no que diz respeito ao prazo fatal para envio de docu-
14 mentos a esta Comissão; 8. que as referidas deliberações do SBB concernentes
15 à constituição do novo Presbitério Eixo Sul, às transferências de igrejas entre
16 presbitérios, reunião no novo presbitério, com eleição da diretoria e deliberação
17 pedindo a transferência da IP do Guará 3 para o recém-criado presbitério, inclu-
18 sive, sendo este documento apreciado na própria reunião sinodal, bem como a
19 análise do relatório da Comissão de Organização e o assento do novo presbitério
20 na reunião do SBB, tudo isso no mesmo dia, entre às 20h00 e 22h55 e dentro
21 da mesma reunião, conforme Ata do SBB em 18/03/2026, tratando de assuntos
22 ausentes na convocação da 1ª. Reunião Extraordinária do Sínodo, o que eviden-
23 cia pressa e de chofre visando um objetivo claro de reorganização jurisdicional
24 dos presbitérios e do próprio SBB, sem o consentimento das próprias igrejas e o
25 presbitério interessados e envolvidos; 9. que o entendimento da CE-1997, Doc n.
26 CXVI acerca de transferência de igrejas entre presbitérios de sínodos diferentes,
27 declara: “Nos termos do art. 94, “a”, é atribuição do sínodo: organizar, disci-
28 plinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, consequentemente cabe ao sínodo
29 determinar ao presbitério que conceda carta de transferência de uma igreja para
30 outro presbitério do mesmo sínodo”, o que veda aos sínodos a transferência de
31 igrejas de um presbitério para o outro sem a manifestação dos interessados; A
32 CE-SC/IPB - 2026 Resolve: I - Tomar conhecimento; II - Reconhecer a legalidade
33 do rito para o desmembramento do Presbitério Bandeirantes e a organização do
34 Presbitério Eixo Sul; III - Tornar nulos os demais atos: a) transferência da Igreja
35 Presbiteriana do Guará 3 do Presbitério do Guará para o Presbitério Eixo Sul;
36 b) a transferência da Igreja do Guará 2 para o Presbitério Bandeirantes; c) a
37 dissolução do Presbitério de Guará; IV - Determinar que o Sínodo Bandeirantes
38 de Brasília transfira o Presbitério do Guará para o Sínodo de Brasília (SBS). V -
39 Determinar ao SBB, doravante, que se abstenha de tomar decisões semelhantes
40 detendo-se às práticas conciliares e às determinações constitucionais, evitando
41 conflitos entre igrejas, presbitérios e sínodo e, não sendo possível evitá-los, se-
42 jam tratados com zelo, cordialidade e espírito pacificador como convém à Igreja,
43 sobretudo, pelas orientações de Jesus nas “Bem-Aventuranças”, com mansidão,
44 pacificação e à luz de Mateus 18; outrossim, reafirmar que a Igreja Presbiteriana
45 do Brasil é conciliar e não episcopal e que isto seja observado pelo SBB nas
46 suas decisões e forma de organização. VI - Rogar as bênçãos de Deus sobre a

1 vida dos irmãos, dos concílios e igrejas envolvidos. ⁹ **SUBCOMISSÃO II - Finan-**
2 **ças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXIV](#) - Quanto aos documentos 132, 133, 157,**
3 **158, 159, 160, 161, 174, 175, 176, 210 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial,**
4 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**
5 **- JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimo-**
6 **nia, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**
7 **ceira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Pa-**
8 **trrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e**
9 **Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**
10 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**
11 **e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas do Seminá-**
12 **rio Presbiteriano da Amazônia; Relatório de Exame de Contas do Seminário**
13 **Presbiteriano Brasil Central - SPBC; Relatório de Exame de Contas do Se-**
14 **minário Presbiteriano Rev. Ashbel Green S. RJ; Relatório de Exame de Con-**
15 **tas do Seminário Teológico Presbiteriano de Brasília; Relatório de Exame**
16 **de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte - SPN; Relatório de Exame**
17 **de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel N Eller - BH; Relatório**
18 **de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul Extensão Curitiba;**
19 **Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul - Campi-**
20 **nas; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Noroeste**
21 **- Pedido de Prazo; Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico**
22 **Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição - JMC; Relatório de Exame**
23 **de Contas do Seminário Teológico do Nordeste - PI. Considerando: 1. Que**
24 **a JPEF/IPB realizou exame regular das contas dos respectivos Seminários e de-**
25 **liberou pelo encaminhamento dos respectivos relatórios à CE-SC/IPB 2026 com**
26 **aprovação prévia no âmbito da própria Junta. 2. Que o documento apresentado**
27 **vindo da JPEF que versa sobre Relatório de Exame de Contas do Seminário**
28 **Presbiteriano Noroeste do Brasil não contém relatório conclusivo de exame de**
29 **contas do referido Seminário, mas apenas o ofício de encaminhamento da JPEF,**
30 **no qual se informa que, “tendo em vista a alta demanda de ações da Junta Pa-**
31 **trrimonial Econômica e Financeira da IPB, bem como algumas dificuldades de**
32 **calendário”, a mesma solicita à CE-SC/IPB 2026 o prazo de 60 dias para dar**
33 **continuidade às visitas de verificação de contas realizadas, e assim concluir o**
34 **relatório. 3. Que os relatórios registram regularidade no encaminhamento da do-**
35 **cumentação contábil à Tesouraria da IPB e informações de que as certidões se**
36 **encontram em dia. 4. Que, embora existam recomendações de aperfeiçoamento**
37 **administrativo, patrimonial e gerencial, em alguns relatórios, não há no relatório**
38 **da JPEF indicação de rejeição das contas, mas sim encaminhamento com pa-**
39 **recer favorável, acompanhado de providências corretivas e preventivas. A CE-**
40 **SC/IPB 2026 resolve: I. Tomar conhecimento. II. Aprovar os relatórios quanto**
41 **aos exames de contas dos seguintes seminários: Presbiteriano da Amazônia;**
42 **Presbiteriano Brasil Central - SPBC; Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simon-**
43 **ton - RJ; Presbiteriano de Brasília; Presbiteriano do Norte - PE; Presbiteriano**
44 **Rev. Denoel N. Eller - Belo Horizonte; Presbiteriano do Sul - Extensão Curitiba;**

⁹Doc. LXIII - Quanto aos documentos 222, 170, 173, 216, 247 - Recurso de Presbitério Dissolvido interposto por ministros; Solicitação de Transferência de Concílio; Dissolução do Presbitério do Guará; Desdobramento e Organização do Presbitério Eixo Sul de Brasília; Resposta da Comissão executiva do SBB e os presidentes dos Presbitérios Bandeirantes de Brasília, Eixo Sul de Brasília e Serrano do DF ao abaixo-assinado Proveniente de Membros deste Concílio, Recebido pela Mesa da CE-IPB-SC e indevidamente anexado a documentos regulamento tramitados.

1 Presbiteriano do Sul - Campinas; Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição;
 2 Presbiteriano do Nordeste - PI. III. Conceder à Junta Patrimonial, Econômica e
 3 Financeira - JPEF/IPB o prazo de 60 dias para dar continuidade à visita de ve-
 4 rificação de contas do Seminário Presbiteriano Noroeste do Brasil, e determinar
 5 que, concluída a verificação, a JPEF encaminhe o respectivo relatório à instân-
 6 cia competente para apreciação. IV. Recomendar aos Seminários, a adoção das
 7 providências apontadas pela JPEF, especialmente quanto ao aperfeiçoamento
 8 administrativo, patrimonial e gerencial. V. Registrar voto de louvor a Deus e apre-
 9 ciação pelo trabalho realizado pelas administrações dos Seminários Presbiteria-
 10 nos, nos termos da conclusão da JPEF. VI. Registrar voto de louvor a Deus pelo
 11 excelente trabalho realizado pela JPEF. VII. Encaminhar para conhecimento, có-
 12 pia dos relatórios à JET e respectivas JURETs e Seminários.¹⁰ **SUBCOMISSÃO**
 13 **II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXV - Quanto aos documentos 135,**
 14 **136, 162, 207 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**
 15 **JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial,**
 16 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**
 17 **- JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana**
 18 **de Evangelização e Comunicação - APECOM; Relatório de Exame de Con-**
 19 **tas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT; Relatório**
 20 **de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório de**
 21 **Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC. Considerando:**
 22 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF realizou auditoria nas
 23 contas APECOM, APMT, JMN e PMC. 2. Que há parecer favorável à aprovação.
 24 **A CE-SC/IPB - 2026 Resolve:** I. Tomar conhecimento. II. Aprovar os RELA-
 25 TÓRIOS com as seguintes observações e determinações: a) Quanto a Agência
 26 Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM: Recomendar a ado-
 27 ção de tabela de alçadas de valor para aprovação, contratação e pagamento de
 28 despesas e investimentos, com definição clara dos responsáveis por cada nível
 29 de autorização. b) Quanto a APMT - Recomendar à APMT que continue acom-
 30 panhando, junto à Casa Editora Presbiteriana, a regularização do imóvel onde
 31 funciona sua sede, com vistas à obtenção do alvará de localização e funciona-
 32 mento. E que sigam a orientação da JPEF, informando as igrejas, que enviem
 33 suas ofertas missionárias por meio da APMT, evitando riscos tributários para os
 34 missionários. c) Quanto a JMN - Registrar voto de louvor pela evolução da or-
 35 ganização administrativa da Junta de Missões Nacionais e de sua atividade-fim,
 36 nos termos da conclusão da JPEF. d) Quanto ao PMC: Registrar voto de apre-
 37 ciação pelo trabalho realizado na administração e acompanhamento dos proje-
 38 tos missionários vinculados ao PMC. E recomendar a continuidade do aprimo-
 39 ramento dos controles administrativos e trabalhistas, especialmente quanto ao
 40 registro formal da jornada de trabalho. III. Agradecer e Louvar a Deus pelo tra-

¹⁰Doc. LXIV - Quanto aos documentos 132, 133, 157, 158, 159, 160, 161, 174, 175, 176, 210 - Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano da Amazônia; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Brasil Central - SPBC; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Ashbel Green S. RJ; Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano de Brasília; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Norte - SPN; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano Rev. Denoel N Eller - BH; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul Extensão Curitiba; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Sul - Campinas; Relatório de Exame de Contas do Seminário Presbiteriano do Noroeste - Pedido de Prazo; Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. José Manoel da Conceição - JMC; Relatório de Exame de Contas do Seminário Teológico do Nordeste - PI.

balho realizado por todos os órgãos missionários da IPB através de suas diretorias e secretários executivos, bem como zelo na administração dos recursos. ¹¹

SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXVI - Quanto aos documentos 149, 150, 151, 152, 153, 218, 224 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Infância; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade - SNTM; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - SNTH; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes UPA. Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF realizou auditoria nas contas da: Secretaria Nacional do Trabalho de Infância - SNTI, Secretaria Nacional de Apoio Pastoral, Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade - SNTM, Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - SNTH, Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF, Secretaria Nacional da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes - UPA. 2. Que a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de contas da: Secretaria Nacional do Trabalho de Infância - SNTI, Secretaria Nacional de Apoio Pastoral, Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade - SNTM, Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - SNTH, Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF, Secretaria Nacional da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes - UPA. III- Agradecer e Louvar a Deus pelo zelo na administração dos recursos. ¹²

SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXVII - Quanto ao documento 138 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação Teológica - JET. Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF realizou auditoria nas contas da Junta de Educação Teológica - JET. 2. Que a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação das contas da JET. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios das contas da JET. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na administração dos

¹¹ Doc. LXV - Quanto aos documentos 135, 136, 162, 207 - Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM; Relatório de Exame de Contas da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT; Relatório de Exame de Contas da Junta de Missões Nacionais - JMN; Relatório de Exame de Contas do Plano Missionário Cooperativo - PMC.

¹² Doc. LXVI - Quanto aos documentos 149, 150, 151, 152, 153, 218, 224 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Infância; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional de Apoio Pastoral; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Mocidade - SNTM; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Masculino - SNTH; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - SAF; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional da Pessoa Idosa; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes UPA.

1 recursos. ¹³ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXVIII](#) -**
2 **Quanto ao documento 223 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**
3 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas dos Arquivos**
4 **Históricos da IPB.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Fi-
5 nanceira - JPEF realizou auditoria nas contas dos Arquivos Históricos da IPB. 2.
6 Que a JPEF deu parecer favorável à aprovação das contas. A CE-SC/IPB - 2026
7 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar o relatório das contas do Arquivo
8 Histórico. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na administração dos recursos.
9 ¹⁴ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXIX](#) - Quanto ao**
10 **documento 178 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**
11 **- JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos**
12 **SC/IPB.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira -
13 JPEF realizou auditoria nas contas do Tribunal de Recursos do SC/IPB. 2. Que
14 a JPEF deu parecer favorável à aprovação das contas. A CE-SC/IPB - 2026
15 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar o relatório das contas do Tribu-
16 nal de Recursos. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na administração dos
17 recursos. ¹⁵ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXX](#) -**
18 **Quanto ao documento 148 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**
19 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas de Audito-**
20 **res independentes JPEF.** Considerando: 1. Que a empresa SOHO Consultoria
21 Ltda realizou através dos seus auditores o exame nas contas da Junta Patrimo-
22 nial Econômica e Financeira - JPEF. 2. Que houve parecer favorável quanto a
23 aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar o
24 relatório de contas de Auditores Independentes da JPEF. III- Agradecer e louvar
25 a Deus pelo zelo na administração dos recursos. ¹⁶ **SUBCOMISSÃO II - Finan-**
26 **ças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXXI](#) - Quanto aos documentos 142, 143, 204**
27 **- Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**
28 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**
29 **e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas da Presi-**
30 **dência SC-IPB; Relatório de Prestação de Contas da Tesouraria SC-IPB;**
31 **Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva do Supremo Concí-**
32 **lio SE SC.** Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira
33 - JPEF realizou auditoria nas contas da: Presidência do Supremo Concílio da
34 Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, Tesoureiro do Supremo Concílio - TE/SC e
35 da Secretaria Executiva do Supremo Concílio-SE/SC. 2. Que a JPEF deu pa-
36 recer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar
37 conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de contas
38 da: Presidência do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, Te-
39 soureiro do Supremo Concílio - TE/SC e da Secretaria Executiva do Supremo
40 Concílio- SE/SC. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na administração dos
41 recursos. ¹⁷ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.LXXII](#) -**

¹³ Doc. LXVII - Quanto ao documento 138 - Relatório de Exame de Contas da Junta de Educação Teológica - JET.

¹⁴ Doc. LXVIII - Quanto ao documento 223 - Relatório de Exame de Contas dos Arquivos Históricos da IPB.

¹⁵ Doc. LXIX - Quanto ao documento 178 - Relatório de Exame de Contas do Tribunal de Recursos SC/IPB.

¹⁶ Doc. LXX - Quanto ao documento 148 - Relatório de Exame de Contas de Auditores independentes JPEF.

¹⁷ Doc. LXXI - Quanto aos documentos 142, 143, 204 - Relatório de Exame de Contas da Presidência SC-IPB; Relatório de Prestação de Contas da Tesouraria SC-IPB; Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva do Supremo Concílio SE SC.

1 **Quanto aos documentos 139, 140, 141, 144, 146 - Oriundos do(a): Junta Pa-**
2 **trimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e**
3 **Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**
4 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**
5 **e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas da Comis-**
6 **são Nacional Presbiteriana de Educação - CONAPE; Relatório de Exame de**
7 **Contas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS; Relatório**
8 **de Exame de Contas da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos -**
9 **CSM; Relatório de Exame de Contas das Comissões Especiais do SC-IPB;**
10 **Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relação Inter Eclesiásticas -**
11 **CRIE. Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF**
12 **realizou auditoria nas contas da: Comissão Nacional Presbiteriana de Educação**
13 **- CONAPE, Comissão de Previdência Saúde e Seguridade - CPSS, Comissão**
14 **de Organização, Sistemas e Métodos - CSM; Comissões Especiais do SC-IPB;**
15 **Comissão de Relações Inter Eclesiásticas - CRIE. 2. Que a JPEF deu parecer fa-**
16 **vorável quanto a aprovação das contas. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar**
17 **conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de contas**
18 **das: Comissão Nacional Presbiteriana de Educação - CONAPE, Comissão de**
19 **Previdência Saúde e Seguridade - CPSS, Comissão de Organização, Sistemas**
20 **e Métodos - CSM; Comissões Especiais do SC-IPB e Comissão de Relações**
21 **Inter Eclesiásticas -CRIE. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na adminis-**
22 **tração dos recursos. ¹⁸ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 -****
23 ****DOC.LXXIII - Quanto ao documento 147 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial,****
24 ****Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas da****
25 ****Assessoria Jurídica da IPB. Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econô-****
26 ****mica e Financeira - JPEF realizou auditoria nas contas da Assessoria Jurídica da****
27 ****IPB. 2. Que a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB -****
28 ****2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto****
29 ****aos exames de contas da Assessoria Jurídica da IPB. III- Agradecer e louvar a****
30 ****Deus pelo zelo na administração dos recursos. ¹⁹ **SUBCOMISSÃO II - Finan-******
31 ****ças II - CE-SC/IPB-2026 - **DOC.LXXIV - Quanto ao documento 177 - Oriundo******
32 ****do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relató-****
33 ****rio de Exame de Contas da Comissão Executiva 2025. Considerando: 1. Que****
34 ****a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF realizou auditoria nas contas****
35 ****da Reunião 2025 da Comissão Executiva do SC-IPB. 2. Que o relatório registra,****
36 ****que o valor realizado foi maior que o montante orçado. 3. Que o próprio relató-****
37 ****rio consigna que o valor realizado foi superior ao aprovado pela CE/SC-IPB em****
38 ****44,59% e que esse complemento não foi analisado e aprovado pela JPEF. 4. Que****
39 ****a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:******
40 ****I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de****
41 ****contas da Reunião 2025 da Comissão Executiva do SC-IPB. III- Registrar que****
42 ****o relatório aponta execução superior ao valor orçado, consignando que o com-****
43 ****plemento não foi analisado e aprovado previamente pela JPEF. IV- Agradecer e****

¹⁸Doc. LXXII - Quanto aos documentos 139, 140, 141, 144, 146 - Relatório de Exame de Contas da Comissão Nacional Presbiteriana de Educação - CONAPE; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade - CPSS; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM; Relatório de Exame de Contas das Comissões Especiais do SC-IPB; Relatório de Exame de Contas da Comissão de Relação Inter Eclesiásticas - CRIE.

¹⁹Doc. LXXIII - Quanto ao documento 147 - Relatório de Exame de Contas da Assessoria Jurídica da IPB.

1 louvar a Deus pelo zelo na administração dos recursos. ²⁰ **SUBCOMISSÃO II**
2 **- Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXV - Quanto aos documentos 154,**
3 **155, 156, 163 - Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**
4 **JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial,**
5 **Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**
6 **- JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional**
7 **de Mocidade Presbiteriana - UMP; Relatório de Exame de Contas da Confe-**
8 **deração Nacional de Homens Presbiterianos - UPH; Relatório de Exame de**
9 **Contas da Confederação Nacional de SAFs; Relatório de Exame de Contas**
10 **da Confederação Nacional de Adolescentes Presbiterianas - UPA. Consi-**
11 **derando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF realizou**
12 **auditoria nas contas das Confederações de UMP, UPH, SAF e UPA. 2. Que a**
13 **JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 Resolve:**
14 **I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de**
15 **contas das confederações de: UMP, UPH, SAF e UPA. III- Agradecer e louvar a**
16 **Deus pelo zelo na administração dos recursos. ²¹ SUBCOMISSÃO II - Finanças**
17 **II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXVI - Quanto aos documentos 134, 137, 145 -**
18 **Oriundos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta**
19 **Patrimonial, Econômica e Financeira - JPEF; Junta Patrimonial, Econômica**
20 **e Financeira - JPEF - Ementas: Relatório de Exame de Contas do Conse-**
21 **lho de Ação Social - CAS; Relatório de Exame de Contas do Conselho de**
22 **Música - CM; Relatório de Exame de Contas do Conselho Presbiteriano de**
23 **Capelania CPC. Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Finan-**
24 **ceira - JPEF realizou auditoria nas contas do Conselho de Ação Social - CAS,**
25 **Conselho de Música - CM e Conselho Presbiteriano de Capelania - CPC. 2. Que**
26 **a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB - 2026 Resolve:**
27 **I- Tomar conhecimento. II- Aprovar os relatórios da JPEF quanto aos exames de**
28 **contas do CAS, CM e CPC. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na admi-**
29 **nistração dos recursos. ²² SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 -**
30 **DOC.LXXVII - Quanto ao documento 202 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial,**
31 **Econômica e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame das Dmons-**
32 **trações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB-Exercício de 2025.**
33 **Considerando: 1. Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF re-**
34 **alizou auditoria das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da**
35 **IPB - exercício de 2025. 2. Que o relatório aponta saldos relevantes em caixa,**
36 **contas bancárias, aplicações, contas com restrição, valores a receber de curto**
37 **prazo, realizável a longo prazo e Fundo de Apoio Organizacional, evidenciando**
38 **a amplitude e a relevância da movimentação contábil e financeira da Tesouraria**
39 **da IPB. 3. Que a JPEF deu parecer favorável quanto a aprovação. A CE-SC/IPB**
40 **- 2026 Resolve: I- Tomar conhecimento. II- Aprovar o relatório da JPEF quanto**
41 **as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB - exercício de**

²⁰ Doc. LXXIV - Quanto ao documento 177 - Relatório de Exame de Contas da Comissão Executiva 2025.

²¹ Doc. LXXV - Quanto aos documentos 154, 155, 156, 163 - Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de Mocidade Presbiteriana - UMP; Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de Homens Presbiterianos - UPH; Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de SAFs; Relatório de Exame de Contas da Confederação Nacional de Adolescentes Presbiterianas - UPA.

²² Doc. LXXVI - Quanto aos documentos 134, 137, 145 - Relatório de Exame de Contas do Conselho de Ação Social - CAS; Relatório de Exame de Contas do Conselho de Música - CM; Relatório de Exame de Contas do Conselho Presbiteriano de Capelania CPC.

1 2025. III- Agradecer e louvar a Deus pelo zelo na administração dos recursos.
2 ²³ Registra-se voto de gratidão a Deus, pela dedicação no trabalho realizado
3 pelo Presb. José Alfredo, pelo período de 14 anos, à frente da Tesouraria da
4 IPB. Ora o Rev. Roberto pela vida do Presb. José Alfredo. **SUBCOMISSÃO III**
5 **- Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXVIII - Quanto ao docu-**
6 **mento 075 - Oriundo do(a): Sínodo Cearense Interiorano - Ementa: Estatuto**
7 **e Regimento Interno SCI. CONSIDERANDO: 1.** que o **Sínodo Cearense Inte-**
8 **riorano - SCI** encaminha minuta do seu estatuto para apreciação e aprovação
9 pela CE-SC/IPB, conforme orientam as resoluções SC - 2006 - DOC. XCVII e
10 CE - 2008 - DOC. CXXXVI, bem como minuta do seu regimento interno, conso-
11 ante modelo aprovado pela resolução SC - 2022 - DOC. CCIX; **2.** que embora
12 o Sínodo possa funcionar eclesiasticamente sem o registro de um estatuto, sua
13 existência jurídica, como organização religiosa, requer a aprovação e o reco-
14 nhecimento formal desse instrumento de constituição, organização, estruturação
15 interna e funcionamento - Lei 10.406/2002 (Código Civil), art. 44, *caput*, inciso
16 IV e §1º, e art. 46, incisos I a VI, e Lei 6.015/73; **3.** que a assembleia do SCI
17 aprovou o seu estatuto, seguindo estritamente o modelo aprovado pela resolu-
18 ção CE - 2008 - DOC. CXXXVI (conforme delegação contida na resolução SC -
19 2006 - DOC. XCVII), bem como as alterações introduzidas pelas resoluções CE
20 - 2021 - DOC. CCXXV, CE - 2023 - DOC. CXXVI e CE - 2024 - DOC. CXLVIII e,
21 por semelhante modo, aprovou o seu regimento interno adotando precisamente
22 o modelo aprovado pelo SC/IPB; **4.** que as minutas do estatuto e do regimento
23 interno preveem que a vigência desses instrumentos normativos está condicio-
24 nada à prévia manifestação do Supremo Concílio ou de sua Comissão Executiva,
25 a **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** - tomar conhecimento; **II** - aprovar as minutas
26 de estatuto e regimento interno do **Sínodo Cearense Interiorano - SCI**, para
27 que possam produzir seus efeitos jurídicos; **III** - determinar que, após o registro
28 do estatuto, uma cópia seja encaminhada à Secretaria Executiva do SC/IPB para
29 arquivamento e eventuais consultas; **IV** - invocar as bênçãos do gracioso Deus
30 sobre o Sínodo Cearense Interiorano - SCI e sobre os demais concílios a ele ju-
31 risdicionados. ²⁴ **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026**
32 **- DOC.LXXIX - Quanto ao documento 031 - Oriundo do(a): Sínodo Central**
33 **da Bahia - Ementa: Estatuto e Regimento Interno SCH. CONSIDERANDO:**
34 **1.** que o **Sínodo Central da Bahia - SCH** encaminha minuta do seu estatuto
35 para apreciação e aprovação pela CE-SC/IPB, conforme orientam as resoluções
36 SC - 2006 - DOC. XCVII e CE - 2008 - DOC. CXXXVI, bem como minuta do
37 seu regimento interno, consoante modelo aprovado pela resolução SC - 2022 -
38 DOC. CCIX; **2.** que embora o Sínodo possa funcionar eclesiasticamente sem o
39 registro de um estatuto, sua existência jurídica, como organização religiosa, re-
40 quer a aprovação e o reconhecimento formal desse instrumento de constituição,
41 organização, estruturação interna e funcionamento - Lei 10.406/2002 (Código
42 Civil), art. 44, *caput*, inciso IV e §1º, e art. 46, incisos I a VI, e Lei 6.015/73; **3.**
43 que a assembleia do SCH aprovou o seu estatuto, seguindo estritamente o mo-
44 delo aprovado pela resolução CE - 2008 - DOC. CXXXVI (conforme delegação
45 contida na resolução SC - 2006 - DOC. XCVII), bem como as alterações intro-
46 duzidas pelas resoluções CE - 2021 - DOC. CCXXV, CE - 2023 - DOC. CXXVI e
47 CE - 2024 - DOC. CXLVIII e, por semelhante modo, aprovou o seu regimento in-
48 terno adotando precisamente o modelo aprovado pelo SC/IPB; **4.** que as minutas

²³Doc. LXXVII - Quanto ao documento 202 - Relatório de Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB-Exercício de 2025.

²⁴Doc. LXXVIII - Quanto ao documento 075 - Estatuto e Regimento Interno SCI.

1 do estatuto e do regimento interno preveem que a vigência desses instrumen-
2 tos normativos está condicionada à prévia manifestação do Supremo Concílio
3 ou de sua Comissão Executiva, a **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** - tomar co-
4 nhecimento; **II** - aprovar as minutas de estatuto e regimento interno do **Sínodo**
5 **Central da Bahia - SCH**, para que possam produzir seus efeitos jurídicos; **III**
6 - determinar que, após o registro do estatuto, uma cópia seja encaminhada à
7 Secretaria Executiva do SC/IPB para arquivamento e eventuais consultas; **IV** -
8 suplicar as bênçãos do bondoso Deus sobre o Sínodo Central da Bahia - SCH
9 e sobre os demais concílios a ele jurisdicionados. ²⁵ **SUBCOMISSÃO III - Le-**
10 **gislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXX - Quanto ao documento**
11 **014 - Oriundo do(a): Sínodo Acre - Ementa: Estatuto e Regimento Interno**
12 **do SAC. CONSIDERANDO:** 1. que trata-se do encaminhamento da minuta de
13 alteração do estatuto do **Sínodo do Acre - SAC** para apreciação e aprovação
14 pela CE-SC/IPB, conforme orienta a resolução SC - 2006 - DOC. XCVII; 2. que
15 juntamente com a minuta de alteração estatutária o SAC encaminha a minuta
16 do seu Regimento Interno para apreciação pela CE-SC/IPB; 3. que as minutas
17 do estatuto e do regimento interno preveem que a vigência desses instrumen-
18 tos normativos está condicionada à prévia manifestação do Supremo Concílio ou
19 de sua Comissão Executiva, 4. que a alteração estatutária encontra amparo no
20 próprio estatuto e na legislação civil de regência (art. 45 do Código Civil Brasi-
21 leiro, Lei 10.406/2002); 5. que o texto do Regimento Interno foi aprovado pelo
22 Plenário do Sínodo, observando estritamente o modelo aprovado pelo SC/IPB,
23 através da resolução SC - 2022 - DOC. CCIX, seguindo o quanto prevê o art.
24 143, alínea “C”, da CI/IPB; 6. que a assembleia do SAC aprovou as alterações
25 do seu estatuto, observando criteriosamente o modelo aprovado pela resolução
26 CE - 2008 - DOC. CXXXVI (conforme delegação contida na resolução SC - 2006
27 - DOC. XCVII), bem como as alterações introduzidas pelas resoluções CE - 2021
28 - DOC. CCXXV, CE - 2023 - DOC. CXXVI e CE - 2024 - DOC. CXLVIII; 7. que
29 embora siga o conteúdo normativo indicado no modelo oficial, a minuta de alte-
30 ração estatutária, em particular, padece de pequenos erros na grafia dos cargos
31 de Secretário-Executivo, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, na medida
32 em que retira o hífen, quando o correto é deixá-lo entre as palavras, unindo o
33 substantivo ao adjetivo e o numeral ao substantivo, de modo a criar uma unidade
34 semântica ao designar o cargo, consoante a regra ortográfica mais abalizada;
35 também há erro gráfico nas palavras que iniciam as frases na sequência de in-
36 cisos e alíneas, utilizando letras maiúsculas, quando o correto gramaticalmente
37 é iniciá-las com letras minúsculas, salvo quando se tratar de substantivo pró-
38 prio; 8. que o corpo do estatuto não deve conter notas de rodapé; 9. que as
39 inexatidões materiais detectadas não impedem a aprovação das alterações es-
40 tatutárias, bastando a retificação no texto a ser enviado para registro em cartório,
41 a **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** - tomar conhecimento; **II** - aprovar a minuta de
42 alteração do estatuto do **Sínodo do Acre - SAC** com as seguintes observações
43 e adequações: **a)** em todo o texto normativo, os cargos de Secretário-Executivo,
44 Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário devem ser grafados com uso do hífen,
45 como consta no modelo oficial; **b)** na sequência de incisos e alíneas, as palavras
46 iniciais devem ser grafadas com letras minúsculas, salvo quando se tratar de
47 substantivo próprio, como orienta o modelo oficial; **c)** as notas de rodapé devem
48 ser excluídas do texto normativo a ser encaminhado para registro em cartório; **III**
49 - orientar o SAC a efetuar as adequações aqui apontadas, antes de proceder ao
50 registro das alterações estatutárias aprovadas; **IV** - determinar que, após o regis-

²⁵Doc. LXXIX - Quanto ao documento 031 - Estatuto e Regimento Interno SCH.

tro das alterações, cópia do estatuto seja encaminhada à Secretaria Executiva do SC/IPB para arquivamento e eventuais consultas; **V** - aprovar a minuta de Regimento Interno do Sínodo do Acre - SAC para que produza seus efeitos jurídicos; **VI** - rogar as bênçãos do misericordioso Deus sobre o Sínodo do Acre - SAC e sobre os demais concílios a ele jurisdicionados. ²⁶ **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXI - Quanto ao documento 185 - Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT - Ementa: Estatuto APMT - Redação adicional. CONSIDERANDO: 1.** que trata-se de expediente encaminhado à CE-SC/IPB pela **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT**, dando conhecimento da alteração do seu estatuto nos seguintes pontos: a) representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial; b) destinação do patrimônio em caso de dissolução; **2.** que as alterações atendem à nota devolutiva do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo; **3.** que as exigências cartorárias estão amparadas pelo Código Civil (art. 46, incisos III e VI, e art. 54, inciso VI), que exige expressa disposição estatutária quanto ao “*modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente*” a pessoa jurídica, bem como em relação às “*condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso*”, e às “*condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução*”; **4.** que o estatuto da APMT, aprovado pela resolução CE - 2022 - DOC. CXLV (referente ao doc. 182) é omissivo quanto à representação legal e destinação dos bens em caso de dissolução da pessoa jurídica; **5.** que o próprio estatuto, em seu art. 27, prevê a possibilidade de alteração, por aprovação de dois terços da Assembleia Geral da APMT, convocada especialmente para este fim, com a aprovação final do Supremo Concílio da IPB ou de sua Comissão Executiva; **6.** que são estas as alterações efetuadas: a) **art. 1º, parágrafo único:** onde consta “*Parágrafo único. A APMT terá duração por tempo indeterminado*”, **passa a constar** a seguinte redação: “*Parágrafo único. A APMT terá duração por tempo indeterminado. O presidente ou o seu substituto em exercício representará a APMT - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente*”; b) **art. 25:** onde consta apenas o *caput* com este texto: “*Art. 25. No caso de extinção da APMT, o remanescente de seus bens patrimoniais será destinado integralmente à Igreja Presbiteriana do Brasil ou a quem esta determinar*”, **altera-se** o texto, **acrescentando-se três parágrafos** e conferindo-se ao dispositivo a seguinte redação: “*Art. 25. A APMT poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, por determinação da Igreja Presbiteriana do Brasil a qual está subordinada. § 1º No caso de extinção da APMT, o remanescente de seus bens patrimoniais será destinado integralmente à Igreja Presbiteriana do Brasil ou a quem esta determinar. § 2º No caso de dissolução da Agência, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer a Igreja Presbiteriana do Brasil. § 3º No caso de cisma ou cisão, os bens da Agência passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil*”; **7.** que a alteração promovida no estatuto já foi averbada em cartório; **8.** que os textos normativos dos órgãos da IPB devem observar as regras de elaboração previstas na Lei Complementar nº 95/1998, conforme determina a resolução CE - 2019 - DOC. CLVI, sendo uma das diretrizes indicadas na referida legislação que o conteúdo de cada artigo se restrinja a um único assunto; **9.** que a alteração promovida, particularmente, no parágrafo único do art. 1º, alocou indevidamente dois assuntos, no mesmo dispositivo - *tempo de duração e representação legal da pessoa jurídica* -, quando deveria ter

²⁶Doc. LXXX - Quanto ao documento 014 - Estatuto e Regimento Interno do SAC.

1 utilizado dois parágrafos, de modo que cada um abrigasse um assunto; **10.** que
2 a despeito dessa pequena falha na construção do texto normativo, sua clareza e
3 sua finalidade não foram prejudicadas, a **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** - tomar
4 conhecimento; **II** - aprovar as alterações promovidas pela APMT em seu esta-
5 tuto, conforme item 6, alíneas “a” e “b”, dos considerandos; **III** - determinar que
6 seja transcrito em ata da CE-SC/IPB o inteiro teor do estatuto, com as alterações
7 aprovadas; **IV** - orientar a Assembleia Geral da APMT: a) a observar a resolução
8 CE - 2019 - DOC. CLVI, que remete à Lei Complementar 95/98 quanto à eventual
9 elaboração ou alteração de textos normativos; b) a atentar para a necessidade
10 de submeter futuras alterações estatutárias à CE-SC/IPB ou, em caso de urgên-
11 cia e relevância, à Mesa da CE-SC/IPB, antes de levar o documento a registro
12 em cartório; **V** - suplicar as bênçãos do Altíssimo sobre a APMT e seu corpo
13 diretivo. ²⁷ As 12h30min, o Presidente suspende a sessão para o almoço. Ora o
14 Rev. Valtenor Dourado Moraes (Sínodo Noroeste da Bahia). Às 14h15min o Pre-
15 sidente chama a Casa à ordem, para continuidade de recepção dos relatórios
16 das Comissões. Ora o Rev. Ricardo de Santana Oliveira (Sínodo Taquatinga)
17 **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXII**
18 **- Quanto ao documento 230 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva-SC/IPB -**
19 **Ementa: Ata da Reunião da Mesa da CE-SC/IPB.. CONSIDERANDO: 1.** que
20 **o Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPB** encaminhou minuta de alteração do
21 contrato de comodato celebrado com a IPB, cujo objeto é o imóvel onde funci-
22 onava o Colégio Presbiteriano Mackenzie Palmas (CPM Palmas), solicitando a
23 manifestação da Mesa da CE-SC/IPB, diante da urgência e relevância da ma-
24 téria; **2.** que as operações do referido Colégio foram transferidas para outro
25 imóvel adquirido da AELBRA e, em decorrência da desocupação do imóvel em
26 comodato, o IPM propôs sua locação, de modo a gerar receita extraordinária
27 com aluguéis; **3.** que a alteração contratual se justifica pelo fato de que a cláus-
28 ula segunda do Instrumento Particular de Comodato vedava expressamente a
29 locação, cessão ou empréstimo a terceiros, total ou parcial, e restringia o uso
30 do bem para atividades diretamente vinculadas à finalidade institucional (edu-
31 cação básica, pós-graduação lato sensu, ensino a distância e correlatas), pelo
32 que se fez necessária a celebração de aditivo contratual à referida cláusula, de
33 modo a permitir a locação e a utilização do imóvel para outras atividades que não
34 apenas a educacional, ampliando as possibilidades para locação; **4.** que a alte-
35 ração alcança especificamente a cláusula segunda do Instrumento Particular de
36 Comodato (MACK-0017593), introduzindo a seguinte redação: **“Da Finalidade**
37 **- Os imóveis cedidos em comodato destinam-se primordialmente ao desenvol-**
38 **vimento de atividades educacionais e correlatas do Instituto Presbiteriano Mac-**
39 **kenzie. Fica, contudo, facultado ao COMODATÁRIO o uso total ou parcial dos**
40 **imóveis para outras finalidades, desde que compatíveis com os princípios institu-**
41 **cionais do Instituto Presbiteriano Mackenzie e da Igreja Presbiteriana do Brasil,**
42 **inclusive mediante locação a terceiros. Eventuais receitas decorrentes da loca-**
43 **ção ou do uso diverso serão destinadas exclusivamente ao custeio de atividades**
44 **institucionais do COMODATÁRIO”; 5.** que a decisão tomada pela Mesa da CE,
45 em atendimento à solicitação, está amparada no Regimento Interno, que prevê
46 sua atuação em caso de urgência e relevância da matéria, quando a solução
47 de determinado assunto não possa aguardar mais de dez dias (art. 4º, inciso IV,
48 combinado com o art. 8º, inciso VII, do RI-CE), a **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** -
49 tomar conhecimento; **II** - **referendar** a decisão da Mesa da CE-SC/IPB, que apro-
50 vou a alteração do Contrato de Comodato celebrado entre a Igreja Presbiteriana

²⁷Doc. LXXXI - Quanto ao documento 185 - Estatuto APMT - Redação adicional.

do Brasil e o Instituto Presbiteriano Mackenzie (MACK-0017593), cujo objeto é o imóvel localizado na ARSE 12, QUADRA 106 SUL, ALAMEDA 30, 10A - CEP 77020-050, Palmas/TO; **III** - suplicar a graça do misericordioso Deus sobre as atividades do Colégio Presbiteriano Mackenzie (CPM-Palmas). ²⁸ **SUBCOMISSÃO III - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXIII - Quanto ao documento 184 - Oriundo do(a): Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Ementa: Alteração Estatutária Escola Presbiteriana Erasmo Braga. CONSIDERANDO:** 1. que o Conselho Administrativo da **Escola Presbiteriana Erasmo Braga** encaminhou minuta de alteração estatutária, requerendo a manifestação da Mesa da CE-SC/IPB, diante da urgência e relevância da matéria; 2. que a decisão tomada pela Mesa da CE, em atendimento à solicitação, está amparada no Regimento Interno, que prevê sua atuação em caso de urgência e relevância da matéria, quando a solução de determinado assunto não possa aguardar mais de dez dias (art. 4º, inciso IV, combinado com o art. 8º, inciso VII, do RI-CE), 3. que de acordo com o art. 43, do estatuto da mencionada Autarquia, qualquer alteração somente produzirá efeitos legais após aprovação da Assembleia Geral e parecer favorável do associado vitalício (Igreja Presbiteriana do Brasil); 4. que nos termos do art. 97, alínea “i”, da CI/IPB, compete ao Supremo Concílio “gerir, por intermédio de sua Comissão Executiva, toda a vida da igreja, como organização civil”; 5. que as alterações introduzidas no estatuto visam atender exigências de Setor Específico do Ministério da Educação, responsável pela análise dos pedidos de certificados de filantropia (CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 187/2021 (notadamente o art. 3º, inciso VIII), que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195, da Constituição Federal, bem como no Decreto nº 11.791/2023, que a regulamenta a referida Lei (em especial o art. 5º, inciso III), normas de regência segundo as quais tais entidades devem prever em seus atos constitutivos, “*em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas*”; 6. que são estas as alterações efetuadas no estatuto da instituição: a) **denominação da Escola:** onde consta “*Mantenedora Escola Presbiteriana Erasmo Braga*”, **altera-se** para “*ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA*”; b) **art. 1º:** onde consta “*Art. 1º A ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, associação civil de direito privado, de finalidade educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua: João Rosa Góes, n° 703, centro, neste Estatuto doravante designado simplesmente de Escola Presbiteriana Erasmo Braga, cujos bens e patrimônio pertencem à Igreja Presbiteriana do Brasil, tem duração por tempo indeterminado e suas atividades reguladas por este Estatuto respeitadas a Legislação vigente,*” **altera-se** para “*Art. 1º A ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, associação civil privada, filantrópica e confessional com finalidade educacional, sem fins lucrativos ou econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32 sob o nº 03.618.436/0001-37, com sede e foro no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua João Rosa Góes nº 703, Centro, 34 79804-020, com seus Atos Constitutivos e Estatutos Sociais registrados e arquivados no 4º Ofício de Dourados, Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a última alteração registrada sob o nº 220, fls. 21, Av. 36, em 23*

²⁸Doc. LXXXII - Quanto ao documento 230 - Ata da Reunião da Mesa da CE-SC/IPB..

1 de setembro de 2022, cujos bens e patrimônio pertencem à IGREJA PRESBI-
2 TERIANA DO BRASIL, suas atividades rege-se pelo presente Estatuto e demais
3 legislações pertinentes, com duração por tempo indeterminado"; c) **capítulo V:**
4 onde consta "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", **altera-se** para "DA EXTINÇÃO E LI-
5 QUIDAÇÃO"; d) **art.37:** (acrescenta-se o parágrafo único): onde consta apenas
6 o caput com a redação "Art. 37. Nenhum imóvel, terreno, edifício, ou bem du-
7 rável da ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, existente ou que venha
8 a ser adquirido, poderá ser onerado, doado, cedido em comodato, vendido ou
9 alienado sob qualquer forma ou pretexto, sem que a operação seja previamente
10 aprovada por dois terços do Conselho de Administração em reunião especial-
11 mente convocada para esse fim", **altera-se** para "**Art. 37. "A ESCOLA PRES-**
12 **BITERIANA ERASMO BRAGA, poderá ser extinta mediante reunião convocada**
13 **exclusivamente para essa finalidade, com proposta fundamentada e apoio de 2/3**
14 **(dois terços) dos Associados e prévia homologação favorável do Supremo Con-**
15 **cílio da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL ou de sua Comissão Executiva.**
16 **Parágrafo único.** Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do even-
17 tual patrimônio remanescente se dará a entidades beneficentes certificadas ou
18 a entidades públicas, ressalvados os bens recebidos em comodato ou por doa-
19 ção com destinação específica"; e) **capítulo VI:** acrescenta-se o "CAPÍTULO VI
20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"; f) **art. 38 e parágrafo único:** onde consta "Art.
21 38. No caso de dissolução ou encerramento de atividades, os bens remanescen-
22 tes do patrimônio da ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, liquidado o
23 passivo e ressalvados os bens recebidos em comodato, por empréstimo ou por
24 doação com ou sem encargo e finalidade específica, serão transferidos para ou-
25 tra entidade educacional, filantrópica, confessional ou comunitária, nos limites
26 do Município, do Estado ou da União, ou entidade pública, indicada pela as-
27 sembleia, observados, nos termos do artigo segundo deste Estatuto. **Parágrafo**
28 **Único.** No caso descrito no caput, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), inscrita
29 no CNPJ nº 00.118.331/0001-20, enquanto associada vitalícia, terá preferência
30 no recebimento dos aludidos bens, para o exercício comprovado de atividades
31 congêneres", **altera-se para constar apenas o caput**, com a seguinte redação:
32 "**Art. 38. Nenhum imóvel, terreno, edifício, ou bem durável da ESCOLA PRES-**
33 **BITERIANA ERASMO BRAGA, existente ou que venha a ser adquirido, poderá**
34 **ser onerado, doado, cedido em comodato, vendido ou alienado sob qualquer**
35 **forma ou pretexto, sem que a operação seja previamente aprovada por dois ter-**
36 **ços do Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para**
37 **esse fim"; 7.** que o não atendimento das exigências para a certificação da fi-
38 lantrópia comprometeria a obtenção do benefício da imunidade de contribuições
39 à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, a
40 **CE-SC/IPB- 2026 RESOLVE: I** - tomar conhecimento; **II** - **referendar** a decisão
41 da Mesa da CE-SC/IPB, que emitiu parecer favorável às alterações no estatuto
42 da Escola Presbiteriana Erasmo Braga; **III** - determinar que seja transcrito em
43 ata da CE-SC/IPB o inteiro teor do estatuto, com as alterações aprovadas; **IV** -
44 rogar o favor divino sobre esta relevante instituição de ensino a serviço do reino
45 de Deus. ²⁹ **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXIV**
46 **- Quanto ao documento 203 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**
47 **e Financeira - JPEF - Ementa: Relatório de Exame de Contas do Instituto**
48 **Bíblico Rev. Augusto Araújo IBAA.** Considerando: 1. Que não é atribuição
49 da Junta Patrimonial Econômica fiscalizar as contas dos Institutos. 2. Que os

²⁹Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 184 - Alteração Estatutária Escola Presbiteriana Erasmo Braga.

1 Institutos possuem Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal com essa compe-
 2 tência, regidos pelos seus estatutos próprios, aprovados por essa casa. 3. Que
 3 os repasses são efetuados a título de doação. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I.
 4 Tomar conhecimento. II. Declarar prejudicado o documento. III. Louvar a Deus
 5 pela JPEF e IBAA.³⁰ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-**
 6 **2026 - DOC.LXXXV - Quanto ao documento 120 - Oriundo do(a): Sínodo Per-**
 7 **nambuco - Ementa: Desdobramento e Criação do Sínodo Litoral Norte de**
 8 **Pernambuco.** Considerando que o desdobramento do Sínodo de Pernambuco
 9 (SPE) seguiu os trâmites constitucionais da IPB A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:**
 10 I- Tomar conhecimento; II- Aprovar a criação do Sínodo Litoral Norte de Per-
 11 nambuco com a seguinte composição: Presbitério de Olinda (PROL), Presbitério
 12 Olinda Norte (POLN), Presbitério do Paulista (PRPA) e o Sínodo Pernambuco
 13 que originou o novo Sínodo com a seguinte composição: Presbitério de Pernam-
 14 buco (PPNB), Presbitério Norte de Pernambuco (PNPE), Presbitério Capibaribe
 15 (PCAP), Presbitério Litoral Norte de Pernambuco (PLNP). III- Nomear a seguinte
 16 comissão especial para proceder o desdobramento: Rev. Eduardo Magalhães
 17 Lira Souto Maior, Rev. George Henrique Rocha Araújo, Rev. Haroldo Fabian Ca-
 18 valcante Nunes, Presb. Alexandre Monteiro de Melo e Presb. Rosendo Amaro
 19 de França Neto. IV- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número de
 20 ordem ao novo concílio, observando a possibilidade de atender a seguinte sigla
 21 sugerida: SLN; V- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Sínodo de Pernambuco
 22 e novo Sínodo.³¹ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-**
 23 **2026 - DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 037 - Oriundo do(a): Sínodo**
 24 **Belo Horizonte - Ementa: Desdobramento e Organização do Sínodo Incon-**
 25 **fidentes.** Considerando que a proposta de desdobramento do Sínodo de Belo
 26 Horizonte (SBH) seguiu os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026
 27 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Aprovar a criação do Sínodo Inconfidentes
 28 com a seguinte composição: Presbitério de Inconfidentes (PRIN), Presbitério de
 29 Campo das Vertentes (PRCV), Presbitério Estrada Real (PRER); o Sínodo origi-
 30 nário (SBH) com a seguinte composição: Presbitério de Belo Horizonte (PBHZ),
 31 Presbitério das Alterosas (PALT), Presbitério Sudoeste de Belo Horizonte (PSBH)
 32 e o Presbitério Sesquicentenário (PBSC). III- Nomear a seguinte comissão es-
 33 pecial para proceder o desdobramento: Rev. Saulo de Oliveira Matos, Rev. José
 34 Silva Lapa, Rev. Cleverson Gilvan de Oliveira Moreira, Pb. Hildemar Rodrigues
 35 Falcão e Pb. Renato Laranjo. IV- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e
 36 número de ordem ao novo Sínodo. V- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Sí-
 37 nodo de Belo Horizonte e o novo Sínodo.³² **SUBCOMISSÃO IV - Legislação**
 38 **e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXVII - Quanto ao documento 023 -**
 39 **Oriundo do(a): Sínodo Campinas - Ementa: Desdobramento e Criação do**
 40 **Sínodo Metropolitano de Campinas.** Considerando que o desdobramento do
 41 Sínodo de Campinas (SCP) seguiu os trâmites constitucionais A CE-SC/IPB -
 42 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Aprovar a criação do Sínodo Metro-
 43 politano de Campinas com a seguinte composição: Presbitério Metropolitano de
 44 Campinas (PMCP), Presbitério Leste Metropolitano de campinas (PLMC), Pres-
 45 bitério Sul Metropolitano de Campinas (PSMC), e o Sínodo originário (SCP) com

³⁰Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 203 - Relatório de Exame de Contas do Instituto Bíblico Rev. Augusto Araújo IBAA.

³¹Doc. LXXXV - Quanto ao documento 120 - Desdobramento e Criação do Sínodo Litoral Norte de Pernambuco.

³²Doc. LXXXVI - Quanto ao documento 037 - Desdobramento e Organização do Sínodo Inconfidentes.

1 a seguinte composição: Presbitério de Campinas (PCPN), Presbitério de Ame-
 2 ricana (PAMR), Presbitério de Santa Bárbara d'Oeste (PSBO). III- Nomear a se-
 3 guinte comissão especial para proceder o desdobramento: Rev. Jabis Ipolito
 4 Campos Jr, Rev. Lacy Vieira de Campos Neto, Rev. Jahir Eliel Theodoro, Rev.
 5 Carlos Eduardo Aranha Neto, Presb. Henri Maeda e Presb. Afonso Christiano
 6 Netto; IV- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número de ordem ao
 7 novo Sínodo; V- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Sínodo de Campinas e o
 8 novo Sínodo.³³ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026**
 9 **- DOC.LXXXVIII - Quanto ao documento 020 - Oriundo do(a): Sínodo Unido -**
 10 **Ementa: Desdobramentos e Organização dos Presbitérios Cidade e Alpha-**
 11 **ville e Organização de Novo Sínodo.** Considerando: 1- que o desdobramento
 12 do Presbitério de Pirituba (PREP) originando os Presbitérios Alphaville e o Pres-
 13 bitério da Cidade ocorreu de acordo com os trâmites constitucionais da IPB. 2-
 14 que a proposta de desdobramento do Sínodo Unido (SUN) seguiu os trâmites
 15 constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento;
 16 II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número de ordem aos Pres-
 17 bitérios Alphaville e da Cidade e se possível atender a siglas sugeridas PALP
 18 para o Presbitério Alphaville e PCID para o Presbitério cidade. III- Aprovar a cri-
 19 ação do Sínodo Alphaville - São Paulo com a seguinte composição: Presbitério
 20 de Pirituba (PREP), Presbitério Alphaville e o Presbitério da Cidade; e o Sínodo
 21 originário (SUN) com a seguinte composição: Presbitério Unido (PRUN), Pres-
 22 bitério Aliança (PRAL), Presbitério Bragantino (PBGT). IV- Nomear a seguinte
 23 comissão especial para proceder o desdobramento: Rev. Juarez Marcondes Fi-
 24 lho, Rev. Hilder Campagnucci Stutz, Rev. Rosther Magalhães, Rev. Joselmar
 25 Pereira Gomes, Rev. Christian Bittencourt, Presb. Edison Querino de Jesus
 26 e Presb. Eduardo Abrunhosa; V- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla
 27 e número de ordem ao novo Sínodo. V- Rogar as bênçãos de Deus sobre o
 28 Sínodo Unido e o novo Sínodo.³⁴ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça**
 29 **II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.LXXXIX - Quanto ao documento 042 - Oriundo**
 30 **do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte - Ementa: Comunicado sobre a Ex-**
 31 **tinção e Fusão de Presbitérios para Jurisdição do PBCT.** Considerando que
 32 a fusão do Presbitério Central de Contagem (PCEC) com o Presbitério de Con-
 33 tagem (PBCT) seguiu os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026
 34 **Resolve:** I- Tomar conhecimento da extinção do Presbitério Central de Con-
 35 tagem (PCEC) e a transferência das igrejas e ministros deste Presbitério para
 36 a jurisdição do Presbitério de Contagem (PBCT); II- Determinar ao SE/SC-IPB
 37 que exclua o PCEC do Rol de Presbitérios.³⁵ **SUBCOMISSÃO IV - Legisla-**
 38 **ção e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.XC - Quanto ao documento 053 -**
 39 **Oriundo do(a): Sínodo Sudoeste de Goiás - Ementa: Desdobramento e Or-**
 40 **ganização do Presbitério Rio Verde.** Considerando que o desmembramento
 41 do Presbitério Sudoeste de Goiás (PSGO), originando o Presbitério Rio Verde
 42 seguiu os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. To-
 43 mar Conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número de
 44 ordem ao novo presbitério, se possível atendendo a Sigla sugerida, Presbitério
 45 Rio Verde (PRRV); III. Rogar as bênçãos de Deus sobre o Presbitério Sudoeste

³³Doc. LXXXVII - Quanto ao documento 023 - Desdobramento e Criação do Sínodo Metropolitano de Campinas.

³⁴Doc. LXXXVIII - Quanto ao documento 020 - Desdobramentos e Organização dos Presbitérios Cidade e Alphaville e Organização de Novo Sínodo.

³⁵Doc. LXXXIX - Quanto ao documento 042 - Comunicado sobre a Extinção e Fusão de Presbitérios para Jurisdição do PBCT.

1 de Goiás e o novo concílio. ³⁶ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II**
2 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCI - Quanto ao documento 007 - Oriundo do(a):**
3 **Sínodo Sergipe - Ementa: Desdobramento e Organização do Presbitério**
4 **Metropolitano Agreste Sergipano.** Considerando que o desmembramento do
5 Presbitério de Sergipe (PSER) originando o Presbitério Metropolitano Agreste
6 Sergipano seguiu os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Re-**
7 **solve:** I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla
8 e número de ordem ao novo Presbitério, se possível atendendo a sigla suge-
9 rida **PMAS**; III- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Presbitério Sergipe e o novo
10 Presbitério. ³⁷ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026**
11 **- DOC.XCII - Quanto ao documento 024 - Oriundo do(a): Sínodo Campinas**
12 **- Ementa: Desdobramento e Organização dos Presbitérios Leste Metro-**
13 **politano de Campinas e Sul Metropolitano de Campinas.** Considerando que o
14 desmembramento do Presbitério Metropolitano de Campinas (PMCP) originando
15 o Presbitério Leste Metropolitano de Campinas e o Presbitério Sul Metropolitano
16 de Campinas ocorreu segundo os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB
17 - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento II- Determinar ao SE/SC-IPB que atri-
18 bua Sigla e número de ordem aos novos Presbitérios, se possível atendendo as
19 Siglas sugeridas: PLMC para o Presbitério Metropolitano Leste de Campinas e
20 PSMC para o Presbitério Sul Metropolitano de Campinas; III- Rogar as bênçãos
21 de Deus sobre o Presbitério Metropolitano de Campinas e os dois novos Pres-
22 bitérios. ³⁸ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 -**
23 **DOC.XCIII - Quanto ao documento 036 - Oriundo do(a): Sínodo Metropoli-**
24 **tano de Belo Horizonte - Ementa: Pedido de Correção Na Razão Social de**
25 **Presbitério.** Considerando que alteração da razão social do Presbitério Centro
26 Metropolitano (PCEM) ocorreu por exigência da Receita Federal do Brasil para
27 obtenção de registro e número de cadastro Nacional de pessoa jurídica. A CE-
28 SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento da mudança de razão social do
29 Presbitério Centro Metropolitano que passou a ser **Presbitério Centro Mineiro**,
30 mantendo a mesma Sigla **PCEM**; II- Determinar o SE/SC-IPB que faça a devida
31 alteração da mudança informada no rol dos Presbitérios. ³⁹ **SUBCOMISSÃO IV -**
32 **Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCIV - Quanto ao documento**
33 **045 - Oriundo do(a): Sínodo Noroeste do Brasil - Ementa: Desdobramento**
34 **e Organização do Presbitério Vale do Jamari.** Considerando que o desmem-
35 bramento do Presbitério Porto Velho (PPVH) originando o Presbitério Vale do Rio
36 Jamari seguiu os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:**
37 I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número
38 de ordem ao Presbitério Vale do Rio Jamari e se possível atendendo a Sigla su-
39 gerida: **PVRJ**; III- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Presbitério Porto Velho e
40 Presbitério Vale do Rio Jamari. ⁴⁰ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II**
41 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCV - Quanto ao documento 052 - Oriundo do(a):**
42 **Sínodo Planalto - Ementa: Desdobramento e Organização do Presbitério**

³⁶Doc. XC - Quanto ao documento 053 - Desdobramento e Organização do Presbitério Rio Verde.

³⁷Doc. XCI - Quanto ao documento 007 - Desdobramento e Organização do Presbitério Metropolitano Agreste Sergipano.

³⁸Doc. XCII - Quanto ao documento 024 - Desdobramento e Organização dos Presbitérios Leste Metropolitano de Campinas e Sul Metropolitano de Campinas.

³⁹Doc. XCIII - Quanto ao documento 036 - Pedido de Correção Na Razão Social de Presbitério.

⁴⁰Doc. XCIV - Quanto ao documento 045 - Desdobramento e Organização do Presbitério Vale do Jamari.

1 **Entorno Sul de Brasília.** Considerando que o desdobramento do Presbitério do
 2 Planalto (PPLA) originando o Presbitério do Entorno Sul de Brasília seguiu os
 3 trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhe-
 4 cimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e número de ordem ao
 5 novo presbitério; III- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Presbitério do Planalto
 6 e o Presbitério do Entorno Sul de Brasília. ⁴¹ **SUBCOMISSÃO IV - Legisla-**
 7 **ção e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCVI - Quanto ao documento 065 -**
 8 **Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa: Alteração do Nome e CNPJ de**
 9 **Presbitério - Norte Valadares.** Considerando que a alteração do nome e CNPJ
 10 do Presbitério Norte de Valadares (PRNV) seguiu todos os trâmites constitucio-
 11 nais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento que o nome
 12 do Presbitério Norte de Valadares foi alterado para **Presbitério Norte de Gover-**
 13 **nador Valadares** e com o seguinte novo CNPJ 33.172.422/0001-01; II- Determi-
 14 nar ao SE/SC-IPB que proceda a alteração apontada no rol dos Presbitérios. ⁴²
 15 **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCVII -**
 16 **Quanto ao documento 129 - Oriundo do(a): Sínodo Tropical - Ementa: Alte-**
 17 **ração de Dados do Presbitério Metropolitano de Belém.** Considerando que as
 18 alterações de dados do Presbitério Metropolitano de Belém ocorreu para atender
 19 demandas cartoriais. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento que
 20 o nome do Presbitério Metropolitano de Belém foi alterado para **Presbitério da**
 21 **Região Metropolitana de Belém;** II- Determinar ao SE/SC-IPB que proceda a
 22 alteração apontada no rol dos Presbitérios e atribua nova sigla, se possível aten-
 23 dendo a que foi sugerida: **PRMB;** ⁴³ **SUBCOMISSÃO IV - Legislação e Justiça II**
 24 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCVIII - Quanto ao documento 107 - Oriundo do(a):**
 25 **Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Desdobramento e Organização de Presbi-**
 26 **térios - Estrada Real e Campo das Vertentes.** Considerando que o desdobra-
 27 mento do Presbitério Inconfidentes (PRIN) originando o Presbitério Estrada Real
 28 e o Presbitério Campo das Vertentes seguiu os trâmites constitucionais da IPB.
 29 A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-
 30 IPB que atribua Sigla e número de ordem aos novos presbitérios, se possível
 31 adotando as Siglas sugeridas: **PBER** para o Presbitério Estrada Real e **PBCV**
 32 para o Presbitério Campo das Vertentes; III- Rogar as bênçãos de Deus sobre
 33 o Presbitério Inconfidentes e os novos Presbitérios. ⁴⁴ **SUBCOMISSÃO IV - Le-**
 34 **gislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.XCIX - Quanto ao documento**
 35 **171 - Oriundo do(a): Sínodo Brasília - Ementa: Desdobramento e Criação**
 36 **do Presbitério Metropolitano de Brasília.** Considerando que o desdobramento
 37 do Presbitério de Brasília (PBSA) originando o Presbitério Metropolitano de Bra-
 38 sília ocorreu segundo os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026
 39 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla
 40 e número de ordem ao novo Presbitério. III- Rogar as bênçãos de Deus sobre
 41 o Presbitério de Brasília e o Presbitério Metropolitano de Brasília. ⁴⁵ **SUBCO-**
 42 **MISSÃO IV - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.C - Quanto ao**

⁴¹ Doc. XCV - Quanto ao documento 052 - Desdobramento e Organização do Presbitério Entorno Sul de Brasília.

⁴² Doc. XCVI - Quanto ao documento 065 - Alteração do Nome e CNPJ de Presbitério - Norte Valadares.

⁴³ Doc. XCVII - Quanto ao documento 129 - Alteração de Dados do Presbitério Metropolitano de Belém.

⁴⁴ Doc. XCVIII - Quanto ao documento 107 - Desdobramento e Organização de Presbitérios - Estrada Real e Campo das Vertentes.

⁴⁵ Doc. XCIX - Quanto ao documento 171 - Desdobramento e Criação do Presbitério Metropolitano de Brasília.

1 **documento 221 - Oriundo do(a): Sínodo Marco Zero - Ementa: Desdobramento e Organização do Presbitério Central de Belém.** Considerando que o
2 desdobramento do Presbitério Nordeste do Pará (PNPA) originando o Presbitério
3 Central de Belém seguiu os princípios constitucionais da IPB A CE-SC/IPB - 2026
4 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla
5 e número de ordem ao novo presbitério, se possível adotando a sigla sugerida:
6 **PCBE** Presbitério Central de Belém; III- Rogar as bênçãos de Deus sobre o Pres-
7 bitério Nordeste do Pará e o Presbitério Central de Belém.⁴⁶ **SUBCOMISSÃO IV**
8 **- Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CI - Quanto ao documento**
9 **108 - Oriundo do(a): Sínodo Sul do Brasil - Ementa: Desdobramento e Or-**
10 **ganização do Presbitério Serra Gaúcha.** Considerando que o desdobramento
11 do Presbitério Vale dos Sinos (PRVS) originando o Presbitério da Serra Gaúcha
12 ocorreu segundo os trâmites constitucionais da IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Re-**
13 **solve:** I- Tomar conhecimento; II- Determinar ao SE/SC-IPB que atribua Sigla e
14 número de ordem ao novo Presbitério, se possível atendendo a sigla sugerida:
15 **PRSG** Presbitério da Serra Gaúcha. III. Rogar as bênçãos de Deus sobre o Pres-
16 bitério Vale dos Sinos e o Presbitério da Serra Gaúcha.⁴⁷ **SUBCOMISSÃO VI -**
17 **Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CII - Quanto ao documento**
18 **029 - Oriundo do(a): Sínodo Central da Bahia - Ementa: Proposta de reso-**
19 **lução sobre a não numeração dos Termos de Abertura e Encerramento dos**
20 **livros de ata. CONSIDERANDO:** 1. que o Sínodo Central da Bahia (SCH), em
21 sua VI Reunião Ordinária (2025), identificou aparente antinomia entre dois dispo-
22 sitivos do Regulamento para Confecção de Atas dos Concílios da IPB; 2. que o
23 art. 3º do referido Regulamento estabelece que *“O livro deverá ser iniciado com*
24 *competente TERMO DE ABERTURA no início da primeira página numerada,*
25 *firmada pelo presidente do Concílio, devendo ser encerrado, outrossim, com o*
26 *indispensável TERMO DE ENCERRAMENTO, no fim da última página pautada”*,
27 expressão que implica, em sua literalidade, que os termos de abertura e encer-
28 ramento se situam em páginas numeradas; 3. que o art. 20, parágrafo único, do
29 mesmo Regulamento dispõe expressamente e sem ressalva que *“Os termos de*
30 *abertura e encerramento não serão numerados”*, constituindo norma específica e
31 categórica sobre a matéria; 4. que ambos os dispositivos pertencem ao mesmo
32 texto normativo, mas tratam do tema sob perspectivas distintas: o art. 3º trata da
33 localização física dos termos no livro (início e fim), ao passo que o art. 20 e seu
34 parágrafo único tratam especificamente da numeração das páginas, sendo este
35 último o dispositivo técnico e conclusivo sobre a questão; 5. que, havendo con-
36 flito aparente entre normas do mesmo regulamento, prevalece o dispositivo mais
37 específico e claro sobre o mais geral, conforme princípio hermenêutico da es-
38 pecialidade aplicado em toda exegese jurídico-eclesiástica, o mesmo raciocínio
39 que orienta a interpretação dos diplomas da IPB, tal como ilustrado em inúmer-
40 ras resoluções do SC/IPB e da CE-SC/IPB ao longo do tempo; 6. que a leitura
41 sistemática dos dois artigos revela que a intenção da norma é clara: os termos
42 de abertura e encerramento são elementos formais externos ao corpo numerado
43 do livro, funcionando como moldura que o delimita, e por isso mesmo não devem
44 receber numeração de página, a qual é reservada às folhas que compõem o con-
45 teúdo propriamente dito das atas; 7. que a redação atual do art. 3º é, de fato,
46 imprecisa ao utilizar a expressão *“início da primeira página numerada”*, gerando

⁴⁶Doc. C - Quanto ao documento 221 - Desdobramento e Organização do Presbitério Central de Belém.

⁴⁷Doc. CI - Quanto ao documento 108 - Desdobramento e Organização do Presbitério Serra Gaúcha.

1 interpretação equivocada de que o próprio termo de abertura seria uma página
 2 numerada, contrariando o parágrafo único do art. 20; 8. que a proposta de nova
 3 redação apresentada pelo SCH resolve a antinomia de forma tecnicamente sa-
 4 tisfatória, ao substituir *“início da primeira página numerada”* por *“primeira folha,
 5 que não será numerada”*, e ao esclarecer que o termo de encerramento igual-
 6 mente *“não será numerado”*, harmonizando ambos os dispositivos sem alterar
 7 a substância normativa do Regulamento; 9. que a alteração proposta é de na-
 8 tureza meramente técnico-redacional, não importando modificação de qualquer
 9 regra substantiva da IPB, e que a CE-SC/IPB detém competência para promovê-
 10 la, nos termos do art. 104 da CI/IPB, combinado com o art. 21, parágrafo único,
 11 do próprio Regulamento para Confecção de Atas, que autoriza sua modificação
 12 pela CE-SC/IPB. **A CE-SC/IPB-2026 RESOLVE:** I - tomar conhecimento da re-
 13 solução do Sínodo Central da Bahia e reconhecer a pertinência da antinomia
 14 apontada entre o art. 3º e o art. 20, parágrafo único, do Regulamento para
 15 Confecção de Atas dos Concílios da IPB; II - declarar que, independentemente
 16 da imprecisão redacional do art. 3º, deve prevalecer no âmbito de toda a IPB o
 17 disposto no art. 20, parágrafo único, do Regulamento para Confecção de Atas
 18 dos Concílios da IPB, segundo o qual os termos de abertura e encerramento dos
 19 livros de atas não são numerados, devendo os concílios e comissões executivas
 20 observar essa regra até que se proceda à correção formal do texto; III - promover
 21 a alteração do art. 3º do Regulamento para Confecção de Atas dos Concílios da
 22 IPB, adotando a seguinte redação: *“Art. 3º O livro deverá ser iniciado com o
 23 competente TERMO DE ABERTURA na primeira folha, que não será numerada,
 24 contendo a indispensável assinatura do presidente do Concílio, e encerrado com
 25 o TERMO DE ENCERRAMENTO, na última folha, que também não será nu-
 26 merada.”* IV - determinar a Secretaria Executiva a publicação da alteração; V -
 27 rogar ao bondoso Deus as bênçãos necessárias à boa ordem da vida conciliar
 28 da Igreja Presbiteriana do Brasil.⁴⁸ **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça**
 29 **IV - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CIII - Quanto ao documento 030 - Oriundo do(a):**
 30 **Sínodo Central da Bahia - Ementa: Proposta de revisão do regulamento**
 31 **para confecção de Atas dos concílios da IPB. CONSIDERANDO:** 1. que o Sí-
 32 nodo Central da Bahia (SCH), em sua VI Reunião Ordinária (2025), encaminhou
 33 à CE-SC/IPB, em consonância com os termos do art. 70, alíneas “g” e “j”, da
 34 CI/IPB, proposta de revisão ampla do Regulamento para Confecção de Atas dos
 35 Concílios da IPB, em virtude de deficiências técnico-normativas identificadas em
 36 seu texto; 2. que o Regulamento para Confecção de Atas dos Concílios da IPB é
 37 documento normativo de relevância institucional, constituindo o principal instru-
 38 mento orientador da produção documental dos concílios e comissões executivas
 39 da IPB em todos os níveis, sendo seu aperfeiçoamento contínuo dever de boa
 40 gestão eclesial; 3. que a proposta do SCH identifica antinomia entre o art.
 41 3º e o art. 20, parágrafo único, do Regulamento, matéria que também foi objeto
 42 do SCH - 2025 - DOC. 048, já apreciado pela CE-SC/IPB na presente reunião,
 43 restando registrar que a correção do art. 3º foi ali endereçada de forma pontual,
 44 sem prejuízo da revisão integral ora proposta; 4. que o Regulamento é omissivo
 45 quanto ao encerramento do livro físico de atas quando uma ata se inicia dentro
 46 do limite de páginas previsto, mas se estende além dele; lacuna que gera insegu-
 47 rança prática nos concílios, exigindo regramento expresso sobre a possibilidade
 48 de continuidade da ata além do limite físico do livro, ou de sua conclusão em
 49 livro subsequente; 5. que a resolução SC - 2022 - DOC. V ratificou a viabilidade

⁴⁸Doc. CII - Quanto ao documento 029 - Proposta de resolução sobre a não numeração dos Termos de Abertura e Encerramento dos livros de ata.

1 e a validade das reuniões conciliares realizadas por meio eletrônico ou em sis-
 2 tema misto, e a resolução CE - 2021 - DOC. CCXXV estabeleceu requisitos para
 3 esse formato, mas o Regulamento para Confecção de Atas ainda não contempla
 4 disposições específicas sobre a confecção de atas de reuniões eletrônicas, ge-
 5 rando lacuna normativa que compromete a uniformidade dos registros em toda
 6 a IPB; 6. que a resolução CE-SC/IPB - 2019 - DOC. CLVI já orientou os órgãos
 7 e comissões eclesiais a observarem as diretrizes da Lei Complementar nº
 8 95/1998, notadamente nos seus arts. 10 e 14, para a articulação e redação de
 9 textos normativos, e que o Regulamento para Confecção de Atas, entre todos os
 10 textos normativos inseridos no Manual Presbiteriano, é o único que ainda não se
 11 conforma a esse padrão técnico de elaboração legislativa; 7. que a revisão de
 12 um texto normativo de alcance geral como o Regulamento para Confecção de
 13 Atas requer trabalho técnico cuidadoso, que envolve simultaneamente compe-
 14 tência jurídica, conhecimento da praxe conciliar e familiaridade com os demais
 15 diplomas da IPB, impondo-se a cooperação entre a Comissão Permanente do
 16 Manual Presbiteriano (CPMP) e a Comissão de Sistemas e Métodos (CSM), tal
 17 como já prevê o art. 21, parágrafo único, do próprio Regulamento, que atribui à
 18 CSM a análise sistêmica das propostas de alteração; 8. que a CE-SC/IPB detém
 19 competência para promover revisão ampla do Regulamento para Confecção de
 20 Atas nos termos do Art. 21 do mesmo; **A CE-SC/IPB - 2026 RESOLVE:** I - tomar
 21 conhecimento da proposta do Sínodo Central da Bahia e reconhecer a proce-
 22 dência e a relevância das deficiências normativas identificadas no Regulamento
 23 para Confecção de Atas dos Concílios da IPB; II - determinar à Comissão Per-
 24 manente do Manual Presbiteriano (CPMP) e à Comissão de Sistemas e Métodos
 25 (CSM) que elaborem em interlocução o anteprojeto de revisão do Regulamento
 26 para Confecção de Atas dos Concílios da IPB, observadas as seguintes diretri-
 27 zes mínimas: a) correção da antinomia entre o art. 3º e o art. 20, parágrafo
 28 único, quanto à numeração dos termos de abertura e encerramento; b) regu-
 29 lamentação da hipótese de ata cujo início e cujo término ocorram em páginas
 30 situadas em limites distintos do livro físico, definindo-se o procedimento a adotar
 31 nesses casos; c) inserção de disposições específicas sobre a confecção de atas
 32 de reuniões realizadas em meio eletrônico ou em sistema misto, em harmonia
 33 com as resoluções SC - 2022 - DOC. V e CE - 2021 - DOC. CCXXV; d) ade-
 34 quação formal do texto às diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998, conforme
 35 orientação da resolução CE-SC/IPB - 2019 - DOC. CLVI; IV - determinar que o
 36 anteprojeto elaborado em interlocução pelas Comissões de Sistemas e Métodos
 37 e Comissão Permanente do Manual Presbiteriano seja encaminhado à Secretaria
 38 Executiva do SC/IPB para inclusão na pauta da próxima Reunião Ordinária
 39 da Comissão Executiva em 2027, acompanhado de exposição de motivos cir-
 40 cunstanciada; V- rogar ao Senhor o espírito de discernimento no exame e na
 41 elaboração desta matéria, para que os registros conciliares da IPB sirvam cada
 42 vez melhor à memória fiel da obra de Deus em seu povo.⁴⁹ **SUBCOMISSÃO VI -**
 43 **Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CIV - Quanto ao documento**
 44 **100 - Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Proposta de Revisão**
 45 **de Documento da CE-SC-IPB 2009. CONSIDERANDO:** 1. que o Presbitério
 46 Costa do Sol (PRCS), em 7 de fevereiro de 2026, encaminhou ao Sínodo Costa
 47 do Sol proposta de revisão da decisão CE-SC/IPB - 2009 - DOC. 128, que o
 48 Sínodo, em sua 18ª Reunião Extraordinária, em 7 de março de 2026, aprovou
 49 e encaminhou à CE-SC/IPB, em conformidade com o art. 63 da CI/IPB; 2. que

⁴⁹Doc. CIII - Quanto ao documento 030 - Proposta de revisão do regulamento para confecção de Atas dos concílios da IPB.

1 a matéria tem histórico conciliar que deve ser necessariamente contextualizado
2 para sua correta apreciação: a CE-SC/IPB - 2008 - DOC. CLIII estabeleceu que
3 o Presbitério tem dever de votar verba para o sustento de ministro afastado por
4 disciplina, durante o tempo de vigência da pena de afastamento prevista no art.
5 9º, alínea “b”, do CD; a CE-SC/IPB - 2009 - DOC. 128, porém, revogou aquela
6 decisão, declarando não ser dever do Presbitério votar verba para o sustento
7 pastoral do ministro sob disciplina, e recomendando apenas que os Presbitérios
8 analisassem, quando possível, com graça e misericórdia a situação econômica
9 do apenado; 3. que a proposta ora em análise sustenta que a decisão de 2009
10 gerou conflito normativo ao revogar a de 2008 sem estabelecer regra substitutiva
11 clara, e propõe que se defina expressamente: (a) que o ministro afastado nos
12 termos do art. 9º, alínea “b”, do CD continua a receber cônica do Presbitério
13 durante o período de afastamento; e (b) que o ministro deposto nos termos do
14 art. 9º, alínea “d”, do CD não recebe cônica, podendo o Presbitério, a seu
15 critério, votar ajuda de custo por até um ano; 4. que o art. 9º do CD distingue
16 com precisão as penalidades de afastamento (alínea “b”) e deposição (alínea
17 “d”): o afastamento é pena temporária que suspende o exercício do ministério,
18 mas mantém o vínculo ministerial com o Presbitério, ao passo que a deposição
19 é destituição definitiva do ofício, pela qual o ministro deixa de integrar o concí-
20 lío, como já esclareceu a CE-SC/IPB - 2009 - DOC. 129, que recomendou aos
21 Presbitérios analisar a situação do apenado com graça e misericórdia; 5. que,
22 em se tratando de afastamento (art. 9º, alínea “b”, do CD), o ministro permanece
23 membro do Presbitério e mantém com ele vínculo eclesástico ativo, ainda que
24 suspenso do exercício pastoral; que o art. 35 da CI/IPB atribui às igrejas e ao
25 Presbitério o dever de prover o sustento dos pastores sob sua jurisdição que es-
26 tão em exercício de suas funções; e que a ausência de previsão expressa sobre
27 a cônica durante o afastamento disciplinar cria lacuna que a resolução de 2009
28 não supriu, gerando insegurança jurídica e desigualdade de tratamento entre os
29 concílios; 6. que a CI/IPB, em seu art. 71, determina que quando um concí-
30 lío tiver de decidir questões a respeito das quais não haja lei ou interpretação
31 firmada, resolverá como julgar de direito, devendo submeter o caso ao concílio
32 superior, e que a matéria ora em apreço se enquadra precisamente nessa ca-
33 tegoria, dado que a revogação da decisão de 2008 pela de 2009 deixou sem
34 resposta a questão prática sobre o que deve ocorrer com o sustento do ministro
35 afastado; 7. que as Sagradas Escrituras exortam ao cuidado com os que estão
36 em situação de fragilidade (Is 42.3; Gl 6.2; Hb 12.12-13), ensinando que Deus
37 não quebra o ferido, mas que usa a Igreja para carregá-lo para que osãos e os
38 enfermos sigam firmes juntos até a restauração completa, de forma que a graça
39 que recebemos de Deus deve se tornar o cuidado que oferecemos ao próximo
40 através do acolhimento, da compaixão ativa e do encorajamento perseverante; 8.
41 que a finalidade da disciplina eclesástica, conforme o Preâmbulo do Código de
42 Disciplina da IPB, é a honra de Deus, a pureza da Igreja e a restauração do trans-
43 gressor, sendo o cuidado pastoral com o ministro disciplinado, especialmente no
44 afastamento, parte integrante dessa finalidade restauradora; 9. que a situação
45 do ministro deposto (art. 9º, alínea “d”, do CD) é diversa: ao ser destituído do
46 ofício, ele deixa de ser membro do Presbitério e rompe o vínculo ministerial que
47 fundamenta o dever de sustento conciliar, razão pela qual não subsiste obrigação
48 jurídica de manutenção da cônica após a deposição, embora a caridade cristã
49 recomende que os Presbitérios examinem a situação do apenado com graça e
50 misericórdia, como já orientou a CE-SC/IPB - 2009; 10. que a definição clara
51 dessas duas situações (afastamento e deposição) em matéria de sustento pas-

1 toral atende ao princípio da segurança jurídica, evita tratamentos díspares entre
 2 presbitérios e contribui para que a disciplina eclesiástica seja exercida com a
 3 justiça e a misericórdia que o evangelho exige, sem onerar os concílios além do
 4 razoável nem abandonar o ministro disciplinado à própria sorte. **A CE-SC/IPB -**
 5 **2026 RESOLVE:** I - tomar conhecimento da proposta de revisão da decisão CE-
 6 SC/IPB - 2009 - DOC. 128, oriunda do Presbitério Costa do Sol e encaminhada
 7 pelo Sínodo Costa do Sol, reconhecendo a pertinência da lacuna normativa iden-
 8 tificada; II - esclarecer, com fundamento nos arts. 9º, alíneas “b” e “d”, do CD,
 9 e no art. 35 da CI/IPB, que as situações de afastamento e deposição do minis-
 10 tro são de natureza e efeitos distintos, devendo receber tratamento diferenciado
 11 quanto ao sustento pastoral, nos seguintes termos: a) o ministro afastado nos
 12 termos do art. 9º, alínea “b”, do CD mantém seu vínculo com o Presbitério du-
 13 rante o período de vigência da pena, podendo este buscar prover seu sustento
 14 nesse período, cabendo ao próprio Presbitério deliberar sobre as condições es-
 15 pecíficas de manutenção da cônica (valores e tempo), à luz das circunstâncias
 16 de cada caso e a realidade financeira do concílio, com graça e misericórdia, e
 17 tendo em vista a finalidade restauradora da disciplina; b) o ministro deposto nos
 18 termos do art. 9º, alínea “d”, do CD deixa de ser membro do Presbitério e perde o
 19 vínculo ministerial que fundamenta o dever de sustento conciliar, não subsistindo
 20 obrigação jurídica de manutenção de cônica após a deposição; recomenda-se,
 21 contudo, que os Presbitérios examinem a situação econômica do apenado com
 22 graça e misericórdia, podendo, a seu exclusivo critério, votar ajuda de custo por
 23 prazo razoável; III - reafirmar, naquilo que não conflita com o presente esclare-
 24 cimento, a orientação já expressa na resolução CE-SC/IPB - 2009 - DOC. 128
 25 no sentido de que os Presbitérios analisem a situação econômica do ministro
 26 apenado com graça e misericórdia; IV - encaminhar à próxima RO SC/IPB 2026
 27 nos termos do art. 71; V - rogar ao Deus de toda graça que oriente os con-
 28 cília da IPB no exercício da disciplina eclesiástica, para que ela seja sempre
 29 praticada com a firmeza da justiça e a ternura da misericórdia, visando à res-
 30 tauração dos que se desviaram e à honra do nome de Cristo.⁵⁰ As 16h15min, o
 31 Presidente suspende a sessão para os trabalhos das Comissões. Ora o Presb.
 32 Marco Tulio Vasconcellos (Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie) As
 33 17h15min, o Presidente chama a casa à ordem. Chama para compor a Mesa o
 34 Rev. Hideraldo Cordeiro de Melo (Sínodo Marco Zero), na função de Secretário
 35 Executivo e o Rev. Domingos da Silva Dias (Sínodo Oeste de Belo Horizonte)
 36 para a função de Tesoureiro. Ora o Rev. Samuel Ribeiro (Sínodo São Paulo).
 37 **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CV**
 38 **- Quanto ao documento 190 - Oriundo do(a): Sínodo Sudoeste Paulista -**
 39 **Ementa: Consulta Doutrinária.** Considerando: 1. Que embora o documento
 40 se apresente formalmente como consulta doutrinária, ao final assume feição pro-
 41 positiva, porquanto não se limita a formular questionamento interpretativo, mas
 42 requer apreciação da matéria pelo SC-IPB; 2. Que as matérias relativas à dou-
 43 trina e à prática da Igreja se inserem na competência do SC-IPB, a quem cabe
 44 formular sistemas ou padrões de doutrina e prática, quanto à fé, bem como re-
 45 solver, em última instância, as dúvidas e questões que subam legalmente dos
 46 concília inferiores, nos termos do art. 97, alíneas “a” e “c”, c/c o art. 70, alí-
 47 nea “a”, da CI/IPB. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento. II.
 48 Reconhecer que a matéria tratada no documento ultrapassa os limites de mera
 49 consulta interpretativa, assumindo caráter propositivo e reclamando apreciação

⁵⁰Doc. CIV - Quanto ao documento 100 - Proposta de Revisão de Documento da CE-SC-IPB 2009.

1 pela instância competente. III. Encaminhar o documento à 41ª RO-SC/IPB, para
 2 apreciação e deliberação, nos termos da Constituição da Igreja Presbiteriana do
 3 Brasil. ⁵¹ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026**
 4 **- DOC.CVI - Quanto aos documentos 043, 208 - Oriundos do(a): Secretaria**
 5 **Nacional do Trabalho Masculino; Sínodo Minas - Espírito Santo - Ementas:**
 6 **Adequações e Atualizações do GTSI - UPH; Proposta de Revisão do GTSI.**
 7 Considerando: 1. Que os documentos em exame tratam de matéria relevante
 8 para a vida das Sociedades Internas da IPB, por envolverem, de um lado, pro-
 9 posta de atualização e revisão da parte específica do GTSI/UPH, e, de outro,
 10 pedido de revisão da norma de elegibilidade para diretoria sinodal da UPA; 2.
 11 Que ambos os expedientes pretendem alteração de texto normativo do Guia de
 12 Trabalho das Sociedades Internas, com repercussão direta na organização, no
 13 funcionamento e na representação das respectivas sociedades internas; 3. Que
 14 sendo a matéria normativa, ampla e de alcance nacional, não cabe à CE-SC/IPB
 15 deliberar definitivamente sobre tais mudanças, mas encaminhá-las à instância
 16 competente para apreciação e deliberação final; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:**
 17 I- Tomar conhecimento; II- Reconhecer a relevância da matéria, por tratar de al-
 18 terações propostas no Guia de Trabalho das Sociedades Internas, com reflexos
 19 na organização e no funcionamento das sociedades internas da IPB; III- Encami-
 20 nhar as matérias referentes as revisões dos Guias de Trabalho das sociedades
 21 internas à 41ª RO-SC/IPB, para apreciação e deliberação, conforme RI-CE/SC,
 22 art 16, II; ⁵² **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026**
 23 **- DOC.CVII - Quanto ao documento 217 - Oriundo do(a): Conselho de Mú-**
 24 **sica da IPB - CM - Ementa: Proposta de Revisão e Atualização do Hinário**
 25 **Novo Cântico.** Considerando: 1. Que o documento apresentado pelo Conselho
 26 de Música da IPB foi encaminhado em cumprimento à Resolução CE-SC/IPB -
 27 2022 - DOC. CXLVII, que determinou ao então CHHM, hoje Conselho de Música
 28 da IPB, a elaboração de projeto de atualização do Hinário Novo Cântico com a
 29 participação do CECEP, para apresentação à 41ª RO-SC/IPB; 2. que o relatório
 30 apresenta proposta de revisão, exclusão, alteração e acréscimo de hinos no Hi-
 31 nário Novo Cântico, matéria de evidente relevância para a vida litúrgica, doutriná-
 32 ria e devocional da Igreja; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento
 33 do documento em tela; II- Louvar a Deus pelo trabalho realizado pela comissão
 34 e pelos irmãos envolvidos na elaboração da proposta de revisão e atualização
 35 do Hinário Novo Cântico; III- Encaminhar o documento à 41ª RO-SC/IPB, para
 36 apreciação e deliberação. ⁵³ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis**
 37 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.CVIII - Quanto ao documento 088 - Oriundo do(a):**
 38 **Secretaria Nacional do Trabalho Feminino - Ementa: Consulta sobre Guia**
 39 **do Trabalho das Sociedades Internas - SAF, referente a livros de registro**
 40 **de atas.** Considerando: 1. Que a Diretoria e a Comissão Executiva são ór-
 41 gãos distintos da SAF. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento;
 42 II- Responder à consulta esclarecendo que a redação do art. 4º, alínea “a”, do
 43 GTSI deve ser interpretada para referir-se a um livro para cada órgão da SAF:
 44 um para a Diretoria e outro para a Comissão Executiva. ⁵⁴ **SUBCOMISSÃO VIII**

⁵¹ Doc. CV - Quanto ao documento 190 - Consulta Doutrinária.

⁵² Doc. CVI - Quanto aos documentos 043, 208 - Adequações e Atualizações do GTSI - UPH; Proposta de Revisão do GTSI.

⁵³ Doc. CVII - Quanto ao documento 217 - Proposta de Revisão e Atualização do Hinário Novo Cântico.

⁵⁴ Doc. CVIII - Quanto ao documento 088 - Consulta sobre Guia do Trabalho das Sociedades Internas - SAF, referente a livros de registro de atas.

1 - **Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.CIX](#) - Quanto ao documento 010 - Oriundo do(a): Presbitério Integração Catarinense - Ementa:**
2 **Consulta quanto ao FAP.** Considerando: 1. Que o documento encaminhado
3 pelo Presbitério da Integração Catarinense - PRIC, veicula questionamentos e
4 propostas de alteração do Regulamento do Fundo de Assistência Pastoral - FAP,
5 inclusive quanto à obrigatoriedade de adesão, à forma de administração dos re-
6 cursos e à titularidade das contas; 2. Que o próprio expediente foi encaminhado
7 diretamente à CE-SC/IPB, sem que conste prévia apreciação e encaminhamento
8 pelo respectivo Sínodo, em desatenção ao fluxo conciliar ordinário; 3. Que nos
9 termos do art. 63 da CI/IPB, os documentos devem subir aos concílios por in-
10 termédio do concílio imediatamente superior, observada a ordem constitucional
11 da Igreja; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Declarar
12 prejudicada a apreciação da matéria, por vício de tramitação, uma vez que o ex-
13 pediente não observou o disposto no art. 63 da CI/IPB; III- Orientar o concílio
14 de origem a que, querendo, promova novo encaminhamento da matéria pela via
15 constitucional própria, mediante apreciação e remessa pelo respectivo Sínodo. ⁵⁵
16 **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - [DOC.CX](#)**
17 **- Quanto ao documento 067 - Oriundo do(a): Sínodo Rio Doce - Ementa:**
18 **Consulta sobre os Artigos 23 e 18 da CI-IPB.** Considerando: 1. Que o docu-
19 mento de consulta sobre a aplicação dos arts. 18 e 23 da CI/IPB, especialmente
20 quanto à forma de recepção de membro anteriormente excluído da igreja local;
21 2. Que o proponente requer expressamente o encaminhamento da matéria ao
22 plenário do Supremo Concílio, a fim de que haja pronunciamento da maior au-
23 toridade da Igreja sobre o tema; 3. Que a tramitação do documento observou
24 o disposto no art. 63 da CI/IPB, tendo subido regularmente por intermédio do
25 concílio imediatamente inferior; 4. Em razão da relevância da matéria e de seus
26 reflexos para a ordem e a prática da Igreja, convém que sua apreciação se dê
27 na instância superior competente; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I-Tomar conhe-
28 cimento; II- Encaminhar a matéria à 41ª RO-SC/IPB, para apreciação e delibe-
29 ração. ⁵⁶ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026**
30 **- [DOC.CXI](#) - Quanto ao documento 089 - Oriundo do(a): Secretaria Nacio-**
31 **nal do Trabalho Feminino - Ementa: Consulta sobre Guia do Trabalho das**
32 **Sociedades Internas - SAF, referente à nomeação das Comissões.** Conside-
33 rando: 1. Que o art. 99, § 3º, do GTSI/SAF prevê a possibilidade de nomeação
34 de comissões em reunião executiva anterior ao Congresso, com o propósito de
35 facilitar o andamento dos trabalhos; 2. Que a dúvida apresentada pela consu-
36 lente diz respeito à forma de inclusão, nas comissões previamente nomeadas,
37 de delegadas que não integram a Comissão Executiva, considerando que o cre-
38 denciamento das delegadas efetivas ocorre apenas no início do Congresso; 3.
39 Que o próprio GTSI distingue, de um lado, as membros natas do Congresso e,
40 de outro, as delegadas efetivas que dependem de credenciais, de modo que a
41 regular composição das comissões deve observar essa disciplina; A CE-SC/IPB
42 - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento da consulta. II- Informar que o art. 99,
43 § 3º, do GTSI/SAF estabelece faculdade, e não obrigatoriedade, de nomeação
44 prévia das comissões, cabendo à Diretoria da Federação ou da Confederação
45 Sinodal valer-se dessa providência quando a julgar conveniente; III- Esclarecer
46 que, quando entender necessário nomear previamente as comissões, a Diretoria
47 poderá estabelecer, no termo de convocação do Congresso, prazo antecedente
48 para apresentação das credenciais das delegadas efetivas, a fim de possibilitar o
49

⁵⁵Doc. CIX - Quanto ao documento 010 - Consulta quanto ao FAP.

⁵⁶Doc. CX - Quanto ao documento 067 - Consulta sobre os Artigos 23 e 18 da CI-IPB.

1 prévio conhecimento de seus nomes e eventual inclusão nas comissões previstas
 2 no art. 99, § 3º, do GTSI/SAF; VI. Esclarecer, ainda, que, inexistindo tal previ-
 3 são antecedente, a nomeação prévia das comissões deverá recair apenas sobre
 4 quem já tenha condição regular e previamente conhecida para compô-las, sem
 5 prejuízo de posterior complementação ou ajuste após o credenciamento e o as-
 6 sento das delegadas no Congresso; V. Rogar as ricas bênçãos de Deus sobre as
 7 irmãs que apresentaram a presente consulta, agradecendo o zelo demonstrado
 8 para com a boa ordem, o aperfeiçoamento e a edificação do trabalho feminino
 9 na Igreja. ⁵⁷ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-**
 10 **2026 - DOC.CXII - Quanto ao documento 112 - Oriundo do(a): Sínodo Unido**
 11 **- Ementa: Consulta quanto à interpretação do Art. 125 da CI-IPB.** Consi-
 12 derando: 1. Que o art. 125 da CI/IPB se insere no contexto da candidatura e
 13 licenciatura ao sagrado ministério, e não no regime ordinário de transferência
 14 de membros de igreja local; 2. Que o art. 88, alínea “a”, da CI/IPB atribui ao
 15 Presbitério competência para admitir, transferir, disciplinar, licenciar e ordenar
 16 candidatos ao sagrado ministério, o que demonstra que a transferência mencio-
 17 nada no art. 125 diz respeito à jurisdição eclesiástica exercida pelo concílio sobre
 18 candidato ou licenciado; 3. Que no sistema constitucional da IPB, a transferência
 19 não se restringe à membresia comum de igreja local, alcançando também situa-
 20 ções de vínculo e jurisdição conciliar próprios; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I-
 21 Tomar conhecimento; II- Responder às questões formuladas — “Como o presbi-
 22 tério pode conceder carta de transferência para alguém que não é membro do
 23 mesmo?” e “Que tipo de situação este artigo se refere e que tipo de carta deve
 24 ser emitida?” Esclarecendo que o art. 125 da CI/IPB não trata de transferência
 25 de membro de igreja local, mas de transferência de jurisdição e de acompanha-
 26 mento eclesiástico de candidato ou licenciado ao sagrado ministério entre presbi-
 27 térios, razão pela qual a carta ali mencionada não é carta de membresia comum,
 28 mas carta de transferência conciliar própria de candidato ou licenciado, expedida
 29 pelo Presbitério de origem ao Presbitério de destino, nos termos da competência
 30 conferida ao Presbitério pelo art. 88, alínea “a”, da CI/IPB. ⁵⁸ AS 17h50min, o
 31 Rev. Juarez reassume sua função na Mesa. **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e**
 32 **Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXIII - Quanto ao documento 246 -**
 33 **Oriundo do(a): Missão Caiuá - Ementa: Cancelamento, pela APMT, do re-**
 34 **passe destinado ao sustento dos obreiros da Igreja Indígena Presbiteriana**
 35 **do Brasil - IIPB. Pedido de restabelecimento imediato e de cobertura das**
 36 **verbas rescisórias decorrentes..** Considerando: 1. Que o documento apresen-
 37 tado à CE-SC/IPB noticia situação grave e urgente decorrente do cancelamento,
 38 pela APMT, do repasse destinado ao sustento dos obreiros (celetistas) da Igreja
 39 Indígena Presbiteriana do Brasil (IIPB), com repercussão direta sobre o suten-
 40 to missionário e sobre obrigações trabalhistas vinculadas; 2. Que a suspensão do
 41 repasse, segundo exposto, produz efeitos imediatos sobre pessoas concretas,
 42 famílias missionárias que são sustentadas por essa verba; 3. Que houve falhas
 43 na comunicação entre Agência Presbiteriana de Missões Transculturais e Missão
 44 Evangélica Caiuá; 4. Que diante da natureza do caso, a solução mais adequada
 45 demanda atuação coordenada entre a Missão Evangélica Caiuá, o Comitê Ges-
 46 tor e a APMT, a fim de que se construa estratégia viável, responsável e compatí-
 47 vel com a finalidade originária dos recursos e com os compromissos assumidos;

⁵⁷Doc. CXI - Quanto ao documento 089 - Consulta sobre Guia do Trabalho das Socie-
 dades Internas - SAF, referente à nomeação das Comissões.

⁵⁸Doc. CXII - Quanto ao documento 112 - Consulta quanto à interpretação do Art. 125
 da CI-IPB.

1 5. Que o repasse tem sido realizado há anos por parte da APMT até o mês de
 2 março de 2026; 6. Que o objeto da MEC está totalmente relacionado às missões
 3 transculturais; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Reco-
 4 nhecer a urgência da matéria, em razão de seus reflexos missionários, pastorais,
 5 administrativos e jurídicos; III- Determinar que a APMT continue com o compro-
 6 misso de repasse mensal assumido; IV- **Determinar** que os representantes da
 7 IPB na **Missão Evangélica Caiuá**, o **Comitê Gestor** e a **APMT** promovam, com
 8 a máxima urgência, diálogo e articulação conjunta para a elaboração da melhor
 9 estratégia de resolução do tema. ⁵⁹ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros**
 10 **Papéis - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXIV - Quanto ao documento 109 - Oriundo**
 11 **do(a): Sínodo Baixada Fluminense - Ementa: Proposta de Consulta quanto**
 12 **ao Artigo 59 do ECA.** Considerando: 1. Que o documento apresentado propõe
 13 consulta acerca da inserção do art. 59-A e seu parágrafo único do Estatuto da
 14 Criança e do Adolescente - ECA, com reflexos sobre a forma como as igrejas
 15 devem proceder em suas atividades com crianças e adolescentes; 2. Que o
 16 próprio proponente requer expressamente que a matéria seja encaminhada ao
 17 Supremo Concílio para pronunciamento da última instância da IPB; 3. Que a
 18 matéria possui relevância para a ordem, a responsabilidade institucional e a atu-
 19 ação das igrejas locais. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II-
 20 Encaminhar a matéria à 41ª RO-SC/IPB, para apreciação e deliberação. ⁶⁰ **SUB-**
 21 **COMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXV -**
 22 **Quanto ao documento 122 - Oriundo do(a): Sínodo Pernambuco - Ementa:**
 23 **Consulta sobre Criação do Conselho de Secretarias Presbiterianas da Pes-**
 24 **soa Idosa.** Considerando: 1. Que o documento encaminhado pelo Sínodo de
 25 Pernambuco faz referência à proposta de criação do Conselho de Secretarias
 26 Presbiteriais da Pessoa Idosa - CESEPPI, mencionando também a REPAPI e
 27 a necessidade de eventual instrução normativa; 2. Que o expediente não for-
 28 mula com clareza e precisão a consulta submetida à apreciação desta Comissão
 29 Executiva, não delimitando objetivamente se pretende interpretação normativa,
 30 criação de organismo, regulamentação específica ou integração de estruturas
 31 já existentes; 3. Que o art. 22, § 2º, do Regimento Interno da Comissão Exe-
 32 cutiva do Supremo Concílio pressupõe a adequada identificação dos assuntos
 33 correspondentes, o que reclama objeto certo e inteligível para regular aprecia-
 34 ção da matéria; 4. Que o próprio documento apresenta inconsistências internas,
 35 inclusive na identificação do organismo de referência, mencionando REPARI, o
 36 que reforça a falta de precisão do expediente; 5. Que a subcomissão VIII da
 37 CE-SC/IPB -2026 ouviu o Secretário Nacional da Pessoa Idosa, o qual deixou
 38 claro não fazer sentido os termos do documento, à vista da estrutura já exis-
 39 tente e da forma atualmente adotada para o desenvolvimento desse trabalho na
 40 IPB; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Declarar preju-
 41 dicada a apreciação da matéria, por não estar claramente formulada a consulta
 42 submetida a esta Comissão Executiva; III- Devolver o documento ao concílio
 43 de origem, para que, querendo, reapresente a matéria com formulação objetiva,
 44 clara e determinada; IV- Recomendar que o concílio proponente consulte o Se-
 45 cretário Nacional da Pessoa Idosa para entendimento do funcionamento da Rede

⁵⁹Doc. CXIII - Quanto ao documento 246 - Cancelamento, pela APMT, do repasse desti-
 nado ao sustento dos obreiros da Igreja Indígena Presbiteriana do Brasil - IIPB. Pedido
 de restabelecimento imediato e de cobertura das verbas rescisórias decorrentes..

⁶⁰Doc. CXIV - Quanto ao documento 109 - Proposta de Consulta quanto ao Artigo 59 do
 ECA.

1 Presbiteriana de Apoio ao Idoso - REPAPI. ⁶¹ **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta**
2 **e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXVI - Quanto ao documento 111**
3 **- Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Consulta sobre a interpretação**
4 **do Art. 57 parágrafo único da CI-IPB.** Considerando: 1. Que o documento
5 em tela consulta a CE-SC/IPB acerca do sentido da expressão constante do art.
6 57, parágrafo único, da CI/IPB, que dispõe: “Os presbíteros eméritos, no caso
7 de não serem reeleitos, poderão assistir às reuniões do Conselho, sem direito
8 a voto”, perguntando se o presbítero emérito não reeleito pode manifestar-se a
9 respeito dos assuntos tratados na reunião; 2. Que a emergência constitui honra-
10 ria conferida pela assembleia da igreja ao presbítero que, por sua vida, serviço
11 e experiência, tenha sido reconhecido em seu ministério e em sua dedicação à
12 Igreja; 3. Que, sendo a emergência uma distinção honorífica e eclesiástica, não
13 parece compatível com sua natureza interpretar a expressão “assistir às reuniões
14 do Conselho” como mera presença passiva e silenciosa; 4. Que o próprio texto
15 constitucional, ao afirmar que o presbítero emérito poderá assistir “sem direito a
16 voto”, põe a restrição expressamente no voto, não na presença, nem no ofere-
17 cimento de ponderações e argumentos; 5. Que, na técnica normativa da Igreja,
18 quando se deseja excluir determinada faculdade, a norma o faz expressamente;
19 de modo que, tendo o texto restringido apenas o voto, não se mostra a melhor
20 interpretação estender essa limitação também ao uso da palavra por via implí-
21 cita; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Responder que,
22 no art. 57, parágrafo único, da CI/IPB, a expressão “poderão assistir às reuniões
23 do Conselho, sem direito a voto” deve ser interpretada no sentido de que o pres-
24 bítero emérito não reeleito pode estar presente às reuniões do Conselho e nelas
25 oferecer sua contribuição por meio de manifestações e argumentos, ficando-lhe
26 vedado apenas o exercício do voto; III. Esclarecer que essa participação de-
27 corre da própria natureza honorífica da emergência, conferida pela assembleia da
28 igreja em reconhecimento à experiência e ao serviço prestado pelo presbítero
29 emérito. ⁶² **SUBCOMISSÃO VIII - Consulta e Outros Papéis - CE-SC/IPB-2026**
30 **- DOC.CXVII - Quanto ao documento 113 - Oriundo do(a): Sínodo Unido -**
31 **Ementa: Consulta quanto a poderes da Comissão Executiva dos Concílios.**
32 Considerando: 1. Que o documento submete consulta à CE-SC/IPB acerca dos
33 poderes quanto: à possibilidade de Comissão Executiva de Presbitério solicitar
34 transferência de ministros de outros concílios, sem ter sido dotada de poderes
35 pelo plenário do Presbitério para tal; e ao momento em que ocorre a tomada de
36 assento do ministro no concílio, quando a transferência é procedida pela Comis-
37 são Executiva; 2. Que a solicitação de transferência de ministro de outro concílio
38 é função privativa do Presbitério, nos termos do art. 88, alínea “I”, da CI/IPB, não
39 podendo a Comissão Executiva praticá-la sem poderes específicos recebidos do
40 plenário; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II- Responder
41 à primeira questão negativamente, esclarecendo que a Comissão Executiva de
42 Presbitério não pode solicitar transferência de ministro de outro concílio sem ter
43 sido dotada de poderes pelo plenário, por se tratar de função privativa do Presbi-
44 tério, conforme o art. 88, alínea “I”, da CI/IPB; III- Responder à segunda questão
45 esclarecendo que, uma vez procedido o recebimento do ministro pela Comissão
46 Executiva, nos limites de sua competência, a membresia conciliar se opera no
47 próprio ato, de modo que a tomada de assento ocorre na primeira reunião sub-

⁶¹ Doc. CXV - Quanto ao documento 122 - Consulta sobre Criação do Conselho de Secretarias Presbiterianas da Pessoa Idosa.

⁶² Doc. CXVI - Quanto ao documento 111 - Consulta sobre a interpretação do Art. 57 parágrafo único da CI-IPB.

1 seguinte do concílio, independentemente da leitura do relatório da Comissão
 2 Executiva. ⁶³ **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça IV - CE-SC/IPB-2026 -**
 3 **DOC.CXVIII - Quanto ao documento 032 - Oriundo do(a): Sínodo Central da**
 4 **Bahia - Ementa: Proposta de Criação Plataforma para Coleta de Dados Es-**
 5 **tatísticos. CONSIDERANDO:** 1. que o Sínodo Central da Bahia (SCH), em sua
 6 VI Reunião Ordinária (2025), encaminhou à CE-SC/IPB, em consonância com
 7 os termos do art. 70, alíneas “g” e “j”, da CI/IPB, proposta para que o Supremo
 8 Concílio, por meio de sua Comissão de Organização, Sistemas e Métodos, es-
 9 tude e desenvolva uma plataforma eletrônica nacional para a gestão dos dados
 10 estatísticos da Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. que a CI/IPB, em seu art. 68,
 11 exige a apresentação de relatório e estatística como condição para o assento dos
 12 representantes nos concílios superiores, e que o art. 83, alínea “m”, impõe ao
 13 Conselho o dever de apresentar anualmente à igreja relatório de suas atividades
 14 acompanhado das respectivas estatísticas, evidenciando que o registro estatís-
 15 tico não é formalidade acessória, mas instrumento constitucional de prestação
 16 de contas (*accountability*) e governo eclesiástico; 3. que os relatórios estatísti-
 17 cos da IPB cumprem função estratégica que transcende o registro informacional,
 18 servindo de base para o planejamento missionário, a supervisão conciliar e a alo-
 19 cação de recursos em toda a federação, conforme reconhece o próprio SC/IPB
 20 em suas diretrizes de planejamento; 4. que o atual modelo de coleta estatística,
 21 baseado em planilhas eletrônicas preenchidas offline no âmbito das igrejas locais
 22 e compiladas manualmente pelos concílios superiores em processo sequencial,
 23 é tecnicamente deficiente e vulnerável a inconsistências, erros de preenchimento
 24 e perda de dados históricos, comprometendo a confiabilidade das informações
 25 consolidadas; 5. que o processo de compilação manual impõe às comissões de
 26 estatística em todos os níveis da IPB uma carga de trabalho desproporcional,
 27 desviando esforços que poderiam ser dedicados à análise dos dados e ao plane-
 28 jamento estratégico, em detrimento da missão institucional dos concílios; 6. que
 29 a IPB já reconheceu a validade e a viabilidade das reuniões em meio eletrônico
 30 (SC - 2022 - DOC. V; CE - 2021 - DOC. CCXXV), demonstrando abertura institu-
 31 cional ao uso de tecnologia na gestão conciliar, o que torna coerente e oportuna a
 32 modernização também do sistema de coleta estatística e outros dados; 7. que a
 33 proposta do SCH apresenta funcionalidades tecnicamente consistentes e sufici-
 34 entemente específicas para orientar o desenvolvimento da plataforma, incluindo
 35 preenchimento direto pelas igrejas locais, acesso segmentado por nível conciliar,
 36 módulo de inteligência de negócios (*Business Intelligence*) para análise histórica
 37 e estratégica, e geração automatizada de relatórios em conformidade com o mo-
 38 delo exigido pela CI/IPB; 8. que a criação de uma plataforma nacional de gestão
 39 estatística envolve decisão de natureza administrativa e orçamentária de signifi-
 40 cativa envergadura, sendo matéria que demanda estudo de viabilidade técnica e
 41 financeira por parte da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos, antes de
 42 qualquer contratação ou desenvolvimento; 9. que o art. 97, alínea “i”, da CI/IPB
 43 atribui ao Supremo Concílio, por intermédio de sua Comissão Executiva, a ges-
 44 tão de toda a vida da Igreja como organização civil, competência que ampara a
 45 tomada de providências administrativas para a modernização dos sistemas de
 46 informação da IPB; **A CE-SC/IPB - 2026 RESOLVE:** I - tomar conhecimento da
 47 proposta do Sínodo Central da Bahia e reconhecer a relevância e a pertinência
 48 de criação de plataforma eletrônica nacional para a gestão dos dados estatísticos
 49 da IPB; II - determinar à Comissão de Organização, Sistemas e Métodos que, até

⁶³Doc. CXVII - Quanto ao documento 113 - Consulta quanto a poderes da Comissão Executiva dos Concílios.

1 a Reunião Ordinária da CE-SC/IPB-2027, elabore estudo de viabilidade técnica
 2 e financeira para o desenvolvimento de plataforma eletrônica nacional de gestão
 3 estatística da IPB, contemplando no mínimo as seguintes funcionalidades essen-
 4 ciais: a) preenchimento direto dos dados estatísticos e cadastrais pelas igrejas
 5 locais, por meio de usuário designado, eliminando o uso de planilhas eletrônicas
 6 offline; b) acesso segmentado por nível conciliar, permitindo que cada Presbitério
 7 visualize, aprove e compile os dados de suas igrejas jurisdicionadas, e que cada
 8 Sínodo faça o mesmo em relação aos seus presbitérios, preservando a hierar-
 9 quia constitucional da IPB; c) módulo de inteligência analítica (Business Intelli-
 10 gence) para análise histórica e estratégica dos dados, com emissão de gráficos,
 11 tabelas e painéis de controle dinâmicos que permitam visualizar tendências de
 12 crescimento ou retração da membresia, finanças e outros indicadores relevantes;
 13 d) geração automatizada dos relatórios anuais em conformidade com o modelo
 14 exigido pela CI/IPB, prontos para impressão ou arquivamento digital; III - deter-
 15 minar que o estudo de viabilidade elaborado pela Comissão de Organização,
 16 Sistemas e Métodos seja encaminhado à Secretaria Executiva do SC/IPB para
 17 inclusão na pauta da próxima Reunião Ordinária da CE-SC/IPB-2027, acompa-
 18 nhado de proposta de implementação com cronograma e previsão orçamentária;
 19 IV - recomendar que, no desenvolvimento da plataforma, sejam observados os
 20 princípios de segurança de dados, privacidade dos membros e compatibilidade
 21 com a legislação brasileira vigente sobre proteção de dados pessoais; V - rogar
 22 ao Senhor a iluminação necessária para que os instrumentos de gestão da IPB
 23 sirvam cada vez melhor ao crescimento do reino de Deus e ao fiel cumprimento
 24 da missão que lhe foi confiada.⁶⁴ **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça IV**
 25 **- CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXIX - Quanto ao documento 066 - Oriundo do(a):**
 26 **Sínodo Rio Doce - Ementa: Proposta de Atualização do Sistema iCalvinus.**
 27 **CONSIDERANDO:** 1. que o Presbitério Rio Doce (PRDC), em sua 91ª Reunião
 28 Ordinária, aprovou e encaminhou ao Sínodo Rio Doce (SRD) proposta de apri-
 29 moramento do sistema *iCalvinus*, e que o SRD, em sua Reunião Extraordinária
 30 de 7 de março de 2026, recebeu, tomou conhecimento e deliberou pelo encami-
 31 nhamento da matéria ao SC/IPB, em conformidade com o art. 63 da CI/IPB; 2.
 32 que o sistema *iCalvinus* constitui solução tecnológica própria da IPB, desenvol-
 33 vida para apoiar a gestão administrativa e conciliar da denominação nas versões
 34 Igreja, Presbitério, Sínodo e Supremo Concílio, sendo amplamente utilizado nas
 35 igrejas locais para cadastro e controle de membresia, e nos concílios para a or-
 36 ganização dos trabalhos administrativos e eclesiásticos; 3. que o investimento
 37 institucional em soluções tecnológicas próprias revela compromisso com a boa
 38 ordem no governo da Igreja, em conformidade com o princípio de que compete
 39 aos concílios determinar planos e medidas que contribuam para o progresso, a
 40 paz e a pureza da comunidade sob sua jurisdição, nos termos do art. 70, alínea
 41 “h”, da CI/IPB; 4. que a proposta identifica assimetria tecnológica relevante entre
 42 as versões do *iCalvinus*: enquanto a versão destinada ao Supremo Concílio se
 43 apresenta moderna, estável e funcional, contando inclusive com plataforma para
 44 votações e eleições e aplicativo próprio, as versões destinadas às igrejas lo-
 45 cais, presbitérios e sínodos carecem de equivalente modernização, em especial
 46 no que se refere à ausência de versão web responsiva e de aplicativos móveis
 47 específicos para cada nível conciliar; 5. que a impossibilidade de utilização efi-
 48 ciente do *iCalvinus* em dispositivos móveis (como por exemplo smartphones e
 49 tablets) representa limitação prática significativa para secretários de conselhos,

⁶⁴Doc. CXVIII - Quanto ao documento 032 - Proposta de Criação Plataforma para Coleta de Dados Estatísticos.

1 secretários executivos de concílios e demais usuários que dependem dessas fer-
 2 ramentas no exercício cotidiano de suas funções administrativas e eclesiásticas;
 3 6. que a tramitação de documentos, transferências de membros e outros proce-
 4 dimentos administrativos entre igrejas e concílios já ocorre, na prática, por meios
 5 digitais informais (como por exemplo e-mail e aplicativos de mensagens instan-
 6 tâneas), de forma descentralizada e sem padronização institucional, o que gera
 7 fragilidades quanto à segurança das informações, rastreabilidade dos proces-
 8 sos, arquivamento adequado e confiabilidade administrativa, e que a integração
 9 desses fluxos dentro de uma plataforma oficial e própria da denominação repre-
 10 sentaria avanço substantivo na governança institucional da IPB; 7. que as cinco
 11 categorias de melhorias propostas pelo PRDC são tecnicamente consistentes
 12 e institucionalmente relevantes, a saber: (a) sistema integrado de transferência
 13 de membros entre igrejas diretamente na plataforma *iCalvinus*; (b) criação de
 14 aplicativos oficiais *iCalvinus* Igreja, Presbitério e Sínodo, com versão web res-
 15 ponsiva para dispositivos móveis; (c) realização de chamadas de membros dos
 16 concílios por *token* ou *QR Code* e implementação de sistemas de votação e elei-
 17 ção nas versões Presbitério e Sínodo; (d) integração sistêmica entre presbitérios,
 18 sínodos e concílios para tramitação digital de documentos; e (e) criação de Co-
 19 missão Permanente de Inovações Tecnológicas da IPB; 8. que a proposta do
 20 PRDC converge com a proposta do Sínodo Central da Bahia sobre plataforma
 21 nacional de dados estatísticos, igualmente apreciada pela CE-SC/IPB nesta reu-
 22 nição, revelando demanda generalizada dos concílios por modernização tecno-
 23 lógica integrada, o que recomenda tratamento coordenado das duas matérias
 24 pela Comissão de Organização, Sistemas e Métodos; 9. que o art. 97, alínea
 25 “i”, da CI/IPB atribui ao Supremo Concílio, por intermédio de sua Comissão Exe-
 26 cutiva, a gestão de toda a vida da Igreja como organização civil, competência
 27 que ampara as providências ora deliberadas. **A CE-SC/IPB - 2026 RESOLVE:** I
 28 - tomar conhecimento da proposta de atualização e aprimoramento do sistema
 29 *iCalvinus*, oriunda do Presbitério Rio Doce e encaminhada pelo Sínodo Rio Doce
 30 e reconhecer sua pertinência e relevância para a modernização da gestão admi-
 31 nistrativa e conciliar da IPB; II - determinar à Comissão de Organização, Siste-
 32 mas e Métodos que, até a Reunião Ordinária da CE-SC/IPB-2027, elabore plano
 33 de atualização e aprimoramento do sistema *iCalvinus* contemplando, no mínimo,
 34 as seguintes categorias de melhorias: a) desenvolvimento de versão web res-
 35 ponsiva do *iCalvinus* e de aplicativos oficiais para as versões Igreja, Presbitério e
 36 Sínodo, compatíveis com smartphones e tablets, eliminando a assimetria tecno-
 37 lógica atualmente existente entre os diferentes níveis conciliares; b) implementa-
 38 ção de módulo de transferência integrada de membros entre igrejas diretamente
 39 na plataforma *iCalvinus*, com registros automáticos e histórico processual ras-
 40 treável, em substituição ao uso informal de e-mail e aplicativos de mensagens;
 41 c) implementação de sistemas de chamada por *token* ou *QR Code* e de votação
 42 e eleição eletrônica nas versões Presbitério e Sínodo, respeitando as normas re-
 43 gimentais e garantindo segurança, sigilo e confiabilidade; d) integração sistêmica
 44 entre presbitérios, sínodos e concílios para tramitação digital oficial de documen-
 45 tos, com rastreabilidade e arquivamento institucional adequado; III - determinar
 46 que a Comissão de Organização, Sistemas e Métodos leve em consideração,
 47 no plano de atualização do *iCalvinus*, as demandas também identificadas pelo
 48 Sínodo Central da Bahia em matéria de plataforma de dados estatísticos, bus-
 49 cando, na medida do possível, soluções integradas que atendam a ambas as
 50 necessidades de forma eficiente e economicamente responsável; IV - não en-
 51 caminhar ao SC/IPB - 2026 a proposta de criação de Comissão Permanente de

1 Inovações Tecnológicas da IPB por compreender que o escopo de atuação su-
 2 gerido já está previsto nas funções da Comissão de Sistemas e Métodos; V -
 3 rogar ao Senhor que ilumine os responsáveis por esta obra, para que os instru-
 4 mentos tecnológicos da IPB sirvam cada vez melhor à boa ordem do governo
 5 eclesiástico e ao avanço do reino de Deus. ⁶⁵ As 18h20min o Presidente sus-
 6 pende a sessão para o jantar. As 20h30min o Presidente chama a casa á ordem,
 7 ora o Rev. Alfredo Souza (Sínodo Setentrional. O Rev. Roberto solicita ao Rev.
 8 Davi Charles apresentar o Pastor da Igreja Presbiteriana Reformada de Miamar,
 9 Rev. David Khobal - Presidente da denominação, que apresenta um relatório
 10 verbal dos desafios da igreja e, de como tem sido o trabalho de proclamação
 11 do Evangelho. Esse trabalho conta com a Parceria da APMT. Ora pela Igreja de
 12 Miamar, o Presb. Cláudio Demétrius (Membro da Assembleia da APMT). **SUB-**
 13 **COMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXX - Quanto**
 14 **aos documentos 123, 186 - Oriundos do(a): Secretaria Executiva-SC/IPB;**
 15 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT - Ementas: Soli-**
 16 **citação da IP Angola para Parceria com a IPB; Solicitação da APMT para**
 17 **Parceria do IPM e IP Angola.** Considerando: **1.** Que o Doc.123 trata-se de
 18 solicitação oficial da Igreja Presbiteriana de Angola - IPA, via documento datado
 19 de 27 de fevereiro de 2026, assinado pelo seu Presidente, Rev. António Neves
 20 Mussaqui (p. 2), demandando a formalização de pareceria com o Instituto Pres-
 21 biteriano Mackenzie (IPM) para suporte técnico, pedagógico e confessional na
 22 fundação do Instituto Superior Politécnico Presbiteriano de Angola (ISPPA), com
 23 sede inicial em Luanda (p. 4). **2.** Que o Doc. 186 traz a mesma demanda,
 24 agora encapada por ofício da APMT e que, em essência buscam o mesmo fim;
 25 **3.** Que o documento 186 busca resgatar o vínculo jurídico de 1987, provando
 26 que o apoio ao ISPPA não é uma nova obrigação, mas o desdobramento de um
 27 convênio de longo prazo já aprovado pelo Supremo Concílio (p. 1). **4.** Que
 28 o Doc. 123 trata de projeto que visa preencher o hiato de qualificação técnica
 29 e rigor ético em Angola, estabelecendo uma instituição de ensino superior em
 30 Luanda, fundamentada na cosmovisão cristã reformada, utilizando o “Selo Mac-
 31 kenzie” como diferencial de qualidade e credibilidade (p. 4). **5.** O projeto visa
 32 preencher o hiato entre qualificação técnica e rigor ético em Angola, fundamen-
 33 tado na cosmovisão reformada (p. 4). **6.** Que o projeto mencionado em ambos
 34 os documentos foca quatro pontos relevantes, a saber: 6.1. Mérito Confessio-
 35 nal: O projeto fundamenta-se na cosmovisão cristã reformada, buscando man-
 36 ter a identidade doutrinária através de consultoria em governança confessional
 37 (p. 3). 6.2. Impacto Educacional: A proposta abrange quatro eixos críticos -
 38 Saúde, Engenharia/Tecnologia, Gestão e Teologia/Ciências Sociais, alinhando a
 39 expertise do Mackenzie às rigorosas exigências do Ministério do Ensino Supe-
 40 rior de Angola (MESCTI) (pp. 3, 5). 6.3. Sustentabilidade: O modelo de gestão
 41 prevê autossustentabilidade financeira via mensalidades e parcerias, com audi-
 42 toria independente e reinvestimento social (p. 5). 6.4. Intercâmbio: Destaca-se
 43 o plano de capacitação docente, prevendo que professores angolanos realizem
 44 pós-graduação stricto sensu no Mackenzie (Brasil) (p. 3). **7.** Considerando que
 45 a cooperação fortalece os laços institucionais entre as igrejas irmãs e expande
 46 a influência da educação presbiteriana no continente africano. **8.** Que o Doc.
 47 186 foca três pontos relevantes à Igreja Presbiteriana de Angola: Governança:
 48 A IPA solicita auxílio na redação do Estatuto Orgânico para assegurar o controle
 49 doutrinário e evitar a secularização, ponto vital para a manutenção da identidade

⁶⁵Doc. CXIX - Quanto ao documento 066 - Proposta de Atualização do Sistema iCalvi-
 nus.

1 reformada (p. 3). Capacitação: O pleito inclui um protocolo de intenções para
 2 formação de mestres e doutores angolanos no Brasil, promovendo a sustentabi-
 3 lidade do corpo docente local (p. 3). Legitimidade: O documento 186 da APMT
 4 endossa a viabilidade e a oportunidade missionária da parceria, ressaltando a
 5 presença do Rev. Antônio Neves Mussaqui nesta reunião para prestar esclare-
 6 cimentos (pp. 1-2). A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. **Tomar** conhecimento. II.
 7 Encaminhar a matéria à CRIE - Comissão de Relações Inter-eclesiásticas e ao
 8 Conselho de Curadores do IPM a bem de que ambas as instituições se pronun-
 9 ciem acerca da proposta nos contornos de suas responsabilidades estatutárias.

10 ⁶⁶ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXI -**
 11 **Quanto ao documento 025 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte**
 12 **- Ementa: Solicitação de apoio da JMN IPB centro estado MG.** Considerando:
 13 1. Que trata-se de uma solicitação do Presbitério de Betim -PBET, enviada por
 14 intermédio do Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH, que reitera o pedido de
 15 suporte da JMN/IPB para focar esforços na expansão da igreja na região central
 16 mineira. 2. Que o pedido inclui diagnóstico geográfico e estratégico detalhando
 17 municípios com e sem presença presbiteriana. 3. Que o documento atende a
 18 regularidade regimental da tramitação, conforme o Art. 63 da CI-IPB e a Ata nº
 19 100 do SOH (p. 1); 4. Que a região das vias BR-259 e MG-010 apresenta um
 20 vazio de igrejas presbiterianas em municípios estratégicos como Santana do Ri-
 21 achão e Diamantina (p. 2); 5. Que o Regimento Interno da JMN prevê parcerias
 22 com Presbitérios que demonstrem viabilidade estratégica e fidelidade financeira
 23 ao SC-IPB; 6. A JMN tem autorização regimental para trabalhar em parceria
 24 com Sínodos, Presbitérios e Igrejas locais para cumprir sua finalidade de plan-
 25 tação (p. 1). 7. O princípio da integração regional para otimização de recursos
 26 e supervisão mútua (pp. 2-3). 8. Que a JMN prioriza parcerias que otimizem
 27 recursos através de “circuitos”, a exemplo daquele formado por Curvelo, Dia-
 28 mantina, Serro, etc., elemento que facilita a supervisão e o apoio mútuo entre
 29 os campos (p. 3). 9. Que o material anexo ao documento cumpre a exigência
 30 regimental de fornecer dados sobre a realidade local. 9.1. Dados Geográficos:
 31 O mapa identifica claramente municípios com e sem presença da IPB (p. 2).
 32 9.2. Desafio Missionário: Cidades como Santana do Riacho e Serra do Cipó
 33 estão em fase de tratativas, o que exige que o Presbitério parceiro apresente
 34 o plano de viabilidade e os balanços financeiros exigidos pela JMN para que
 35 o projeto avance (p. 2). A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. **Acolher o pedido**
 36 do ilustrado Presbitério de Betim - PBET determinando o envio da solicitação
 37 à Junta de Missões Nacionais colimando a realização de estudo de viabilidade
 38 técnica e financeira; II. **Determinar** ao Presbitério de Betim - PBET que anexe
 39 ao processo os balancetes financeiros dos últimos 06 meses e a certidão de
 40 fidelidade ao Supremo Concílio; III. **Determinar que a JMN** estabeleça, em con-
 41 junto com o PBET, um cronograma de trabalho com meta de emancipação dos
 42 campos em até 05 anos, nos conformes das regulações da prestigiada Junta; IV.
 43 **Estabelecer** que a supervisão local dos campos fique a cargo do Secretário de
 44 Evangelização do PBET, **sem ônus financeiro para a JMN.** ⁶⁷ **SUBCOMISSÃO**
 45 **IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXII - Quanto ao docu-**
 46 **mento 057 - Oriundo do(a): Junta de Missões Nacionais - JMN - Ementa:**
 47 **Solicitação JMN.** Considerando: 1. A solicitação formal da Junta de Missões

⁶⁶Doc. CXX - Quanto aos documentos 123, 186 - Solicitação da IP Angola para Parceria com a IPB; Solicitação da APMT para Parceria do IPM e IP Angola.

⁶⁷Doc. CXXI - Quanto ao documento 025 - Solicitação de apoio da JMN IPB centro estado MG.

1 Nacionais (JMN) para o lançamento da obra histórica “**Plantando Igrejas Pres-**
2 **biterianas pelo Brasil há 85 anos**”, de autoria da Sra. **Adelaide Ramos e**
3 **Côrte**; 2. Que o referido compêndio documenta com precisão a **trajetória mis-**
4 **sionária da IPB**, desde a influência da Igreja Presbiteriana dos Estados Unidos
5 - IP USA até a atualidade, constituindo-se em registro precioso para a memória
6 denominacional; 3. O impacto positivo desta celebração para o **fortalecimento**
7 **da identidade presbiteriana** e para a devida glorificação a Deus pelos frutos
8 colhidos no campo pátrio; 4. A conveniência de se oportunizar a **interação dos**
9 **delegados com a autora durante** os dias centrais da reunião (quarta ou quinta-
10 feira); A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve**: I. **Acolher o pedido** da ilustrada Junta
11 de Missões Nacionais, autorizando e oportunizando o lançamento do livro em
12 comento durante a reunião do Supremo Concílio de 2026; II. **Determinar à Se-**
13 **cretaria Executiva** do Supremo Concílio (SE-SC/IPB) que, em concerto com a
14 JMN, **avalie e defina o momento mais propício** na agenda para a promoção
15 do ato, de sorte a garantir-lhe a devida visibilidade sem, contudo, comprometer
16 a fluidez da pauta deliberativa do Concílio; III. Recomendar que a SE-SC e a
17 JMN **alinhem previamente a logística de entrega dos exemplares**, estabele-
18 cendo local e horários adequados, a fim de que o ato ocorra com a dignidade
19 que o tema exige, evitando-se tumultos ou obstruções nos corredores e aces-
20 sos ao plenário; IV. Registrar o reconhecimento deste Concílio pelo trabalho da
21 Sra. **Adelaide Ramos e Côrte**, cuja obra renova o compromisso missionário
22 desta Igreja. ⁶⁸ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 -**
23 **DOC.CXXIII - Quanto ao documento 068 - Oriundo do(a): Comissão de Pre-**
24 **vidência, Saúde e Seguridade - CPSS - Ementa: Estudos Preliminares de**
25 **Logomarca para CPSS**. Considerando: 1. Tratar-se de solicitação encaminhada
26 pela Diretoria da CPSS (Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade), através
27 do seu Presidente, Rev. Osvaldo Costa Lage, e seu Secretário, Presb. Josimar
28 Santos Rosa (p. 2). O documento submete à apreciação deste Colegiado a
29 proposta de logomarca própria para a referida Comissão, deliberada em reunião
30 realizada entre 23 e 25 de fevereiro de 2026, nas dependências da FPMB em
31 Brasília (p. 1). 2. Que a CPSS fundamenta seu pleito em cinco pilares centrais,
32 a saber: Identidade Institucional: Fortalecimento da atuação dentro da estrutura
33 da IPB, mantendo o vínculo com o Supremo Concílio (p. 1). Comunicação e Vi-
34 sibilidade: Facilitar a divulgação de benefícios aos Sínodos, Presbitérios, Igrejas
35 Locais e Ministros (p. 1). Padronização: Uniformidade em materiais oficiais, ga-
36 rantindo credibilidade e organização (p. 1). Transparência: Reforço dos valores
37 de segurança e cuidado em áreas sensíveis da vida ministerial (p. 2). Eficiência
38 na Divulgação: Melhoria na interação com os demais órgãos da Igreja (p. 2). 3.
39 Que a peça gráfica apresentada (Página 3 do Doc. nº 68) demonstra sobriedade,
40 utilizando elementos que remetem à proteção, saúde e previdência, em total har-
41 monia com a estética institucional da Igreja Presbiteriana do Brasil. 4. Que a
42 presente proposta visa ao aperfeiçoamento administrativo e à transparência na
43 prestação de serviços aos membros e oficiais da Igreja; outrossim, constatando
44 que a identidade visual sugerida preserva e enaltece a dignidade institucional da
45 IPB, conclui-se que a solicitação é oportuna e dotada de mérito. A CE-SC/IPB
46 - 2026 **Resolve**: I. Agradecer o encaminhamento do estudo sobre a logomarca
47 e identidade visual da CPSS - Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade
48 da IPB, conforme apresentada no Ofício nº 003-2026-DIR (p. 3). II. Determi-
49 nar que o estudo seja remetido à APECOM a bem de que, no âmbito de sua
50 competência, dê curso aos estudos complementares visando a apresentação de

⁶⁸Doc. CXXII - Quanto ao documento 057 - Solicitação JMN.

1 proposta final por ocasião da 41ª Reunião do Supremo Concílio da IPB. III. Rogar
2 as bênçãos de Deus por sobre os integrantes da diligente CPSS. ⁶⁹ **SUBCOMIS-**
3 **SÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXIV - Quanto ao**
4 **documento 101 - Oriundo do(a): Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPM -**
5 **Ementa: Instrumento Particular de Comodato celebrado entre IPM e IPB -**
6 **imóvel Sítio Cabuçu.** Considerando: 1. O Ofício **OF-DIPRE-016/2025**, oriundo
7 da Diretoria Presidencial do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), o qual enca-
8 minha, para os devidos fins, o Instrumento Particular de Comodato devidamente
9 subscrito em 06/08/2025; 2. A titularidade da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB)
10 sobre a área remanescente da matrícula nº 107.804 (com 73.051,70 m²), lo-
11 calizada no “Sítio Cabuçu”, em Guarulhos/SP, cujo domínio foi consolidado por
12 meio de doação efetuada no ano de 1961; 3. Que o instrumento estabelece o
13 prazo de 25 anos (renováveis) e atribui ao IPM toda a responsabilidade por im-
14 postos, taxas e manutenção da área. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. Tomar
15 conhecimento; II. Determinar o arquivamento. III. Rogar as bênçãos de Deus
16 por sobre a IPB e o IPM. ⁷⁰ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-**
17 **SC/IPB-2026 - DOC.CXXV - Quanto aos documentos 098, 172 - Oriundos**
18 **do(a): Junta de Educação Teológica - JET; Secretaria Executiva - SC/IPB**
19 **- Ementas: Solicitação para Redistribuição do Seminário Presbiteriano da**
20 **Amazônia para a JURET São Paulo; Considerações sobre Proposta de Re-**
21 **redistribuição do Seminário Presbiteriano da Amazônia - SPA.** Considerando:
22 1. Que os documentos 098 e 172 guardam estreita relação por tratarem da situ-
23 ação do **Seminário Presbiteriano da Amazônia - SPA**, imperando sintonia; 2.
24 Que os regimentos internos dos seminários prezam pela regionalidade; 3. Que a
25 alteração de JURET implica em realocações de sínodos para a nova JURET; A
26 CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. Tomar conhecimento; II. Não aprovar a mudança
27 do Seminário da Amazônia para a JURET-SP; III. Agradecer a preocupação da
28 JET em relação aos trabalhos na Amazônia. ⁷¹ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas**
29 **e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXVI - Quanto ao documento 243 -**
30 **Oriundo do(a): Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - APMT -**
31 **Ementa: Encaminhamento de Proposta de Parceria Estratégica IPA - IPB-**
32 **Mackenzie para apreciação da Comissão Executiva.** Considerando: 1. que
33 o tema já foi objeto de análise quando do exame dos documentos 123 e 186; 2.
34 que o direcionamento em relação ao assunto já foi definido na deliberação que
35 ultimou os aludidos documentos. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Conhecer;
36 II- Arquivar. ⁷² **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 -**
37 **DOC.CXXVII - Quanto ao documento 206 - Oriundo do(a): Instituto Presbi-**
38 **teriano Mackenzie - IPM - Ementa: Relatório da Grant Thornton Auditores**
39 **Independentes Ltda - Demonstrações Contábeis 2025 do IPM.** Considerando:
40 1. Que Grant Thornton emitiu uma opinião sem ressalvas, afirmando que as de-
41 monstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a
42 posição patrimonial e financeira do Instituto em 31 de dezembro de 2025 (p. 3);
43 2. Que o relatório aponta: 2.1 - Desempenho Financeiro e Patrimonial Superávít

⁶⁹Doc. CXXIII - Quanto ao documento 068 - Estudos Preliminares de Logomarca para CPSS.

⁷⁰Doc. CXXIV - Quanto ao documento 101 - Instrumento Particular de Comodato celebrado entre IPM e IPB - imóvel Sítio Cabuçu.

⁷¹Doc. CXXV - Quanto aos documentos 098, 172 - Solicitação para Redistribuição do Seminário Presbiteriano da Amazônia para a JURET São Paulo; Considerações sobre Proposta de Redistribuição do Seminário Presbiteriano da Amazônia - SPA.

⁷²Doc. CXXVI - Quanto ao documento 243 - Encaminhamento de Proposta de Parceria Estratégica IPA - IPB-Mackenzie para apreciação da Comissão Executiva.

1 do Exercício: O Instituto alcançou um superávit; um crescimento significativo em
2 relação ao ano de **2024** (p. 8). 2.2 - Saúde Financeira: O Ativo Total expandiu-se
3 (p. 6). Houve gestão proativa no passivo, com a antecipação e quitação inte-
4 gral de diversos contratos de financiamento, BNDES e outros, durante o ano de
5 2025 (p. 28). 2.3 - Patrimônio Líquido: Encerrou o ano refletindo a solidez da
6 instituição (p. 7). **3. Registram-se avanços significativos em Expansão e Missão**
7 **Social no exercício de 2025, com ênfase em ações que **consolidam a identi-****
8 **dade confessional da instituição:** 3.1 Expansão Educacional: Incorporação do
9 Colégio Agnes Erskine (Recife) em janeiro de 2025, ampliando a presença es-
10 tratégica no Nordeste (p. 15). 3.2 Educação e Saúde: Implantação do curso de
11 Medicina no campus Alphaville e continuidade dos investimentos nos hospitais
12 universitários de Curitiba (HUPM) e Dourados (HPM) (p. 14). 3.3 Filantropia e
13 Compromisso Social: Manutenção da gratuidade e excelência no atendimento,
14 atingindo o índice de 103,36% na assistência ao SUS, superando as metas legais
15 vigentes (p. 37). **4. A constituição de reserva de superávit para o MackPesquisa,**
16 **assegurando o fomento à inovação e pesquisa com base em nossos princípios**
17 **(p. 37). 5. Que Grant Thornton emitiu parecer favorável e sem ressalvas (p.**
18 **3), confirmando que os controles internos e as políticas contábeis estão aderentes**
19 **às normas brasileiras e internacionais (pp. 3-4). 6. Que, conforme aponta**
20 **o relatório, o IPM demonstra diligência no controle de riscos de mercado e de**
21 **crédito - especialmente no que tange à inadimplência escolar -, mantendo o pro-**
22 **visionamento necessário para mitigar contingências (pp. 30, 34). 7. A Robustez**
23 **Financeira (Crescimento de 100%) Superávit: Houve um salto notável no supe-**
24 **rávit líquido (p. 8). Receita Operacional: A receita da área de Educação cresceu**
25 **13,5%, enquanto a área de Saúde apresentou um aumento expressivo de 34,4%**
26 **(p. 8). Desalavancagem: O Instituto, como já mencionado no item 2.2, utilizou**
27 **sua geração de caixa para quitar antecipadamente diversas dívidas bancárias**
28 **(BNDES e outros financiamentos), reduzindo o risco financeiro de longo prazo**
29 **(pp. 28-29). 8. A Expansão do Patrimônio e Ativos Incorporações Estratégicas:**
30 **O documento detalha a integração do Colégio Agnes Erskine (Recife) e os refle-**
31 **xos da incorporação da ABD (Dourados), consolidando a presença nacional (pp.**
32 **14-15). Reavaliação Patrimonial: Houve um ganho significativo na reavaliação**
33 **de propriedades para investimento (especialmente terrenos em Barueri/Santana**
34 **de Parnaíba), o que inflou positivamente o ativo não circulante (pp. 24-25). 9.**
35 **Filantropia Imunidade Tributária: O relatório reforça o usufruto da imunidade de**
36 **impostos e isenção de contribuições (Cota Patronal, PIS, COFINS), totalizando**
37 **em benefícios revertidos para a sociedade (pp. 33-34). Gratuidade e SUS: O**
38 **cumprimento das metas de bolsas de estudo e o atendimento ao SUS (que atin-**
39 **giu 103,36% da meta final) comprovam a manutenção da natureza filantrópica**
40 **e assistencial do Instituto (pp. 36-37). 10. Investimento em Inovação MackPes-**
41 **quisa: O direcionamento expressivo para o Fundo Mackenzie de Pesquisa e Ino-**
42 **vação demonstra o compromisso com o desenvolvimento técnico-científico sob**
43 **uma cosmovisão cristã (p. 31). A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I - Tomar conhe-**
44 **cimento integralmente das demonstrações contábeis do Instituto Presbiteriano**
45 **Mackenzie relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. II - Louvar**
46 **a Deus pela saúde financeira da instituição e pela gestão diligente de sua Dire-**
47 **toria e Conselho Deliberativo, que têm assegurado a sustentabilidade da missão**
48 **educacional e hospitalar da Igreja Presbiteriana do Brasil. III - Determinar que a**
49 **administração do Instituto continue priorizando investimentos em infraestrutura e**
50 **inovação acadêmica, mantendo o rigoroso controle de riscos financeiros e regu-**
51 **latórios destacados no relatório (pp. 14, 34). IV - Rogar as bênçãos de Deus por**

1 sobre o IPM. ⁷³ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 -**
2 **DOC.CXXVIII - Quanto ao documento 241 - Oriundo do(a): Secretaria Execu-**
3 **tiva - SC/IPB - Ementa: Indicações - Fundação Educacional Presbiteriana.**
4 Considerando: 1. que o Conselho de Curadores da FEP deve ser composto por
5 12 membros, sendo 11 mais um membro nato; 2. que abriu-se vaga na Titulari-
6 dade necessitando a reposição; 3. que o quadro de Suplentes também pede a
7 reposição de quatro nomes visto que um suplente ascende à titularidade; 4. que
8 é imperativo aprovar a composição do Conselho Fiscal, A CE-SC/IPB - 2026 **Re-**
9 **solve:** I- Aprovar a indicação do Reverendo Rubens de Souza de Castro para a
10 Titularidade, mandato 2026/2032. II- Aprovar os nomes do Reverendo Francisco
11 Alexandre Ferreira Nascimento; Presb. Samuel Maçon Junior; Josué Cordeiro
12 Lopes e Presb. Luiz Augusto Gonzaga; para SUPLENTES, todos com manda-
13 tos que se estendem de 2026/2030; III - Aprovar as indicações para o Conselho
14 Fiscal nos mandatos que se estendem de 2027 a 2028, na seguinte forma: Ti-
15 tulares: Reverendo Allen Ribeiro Porto, Presb. Emílio Henrique Rhor e Presb.
16 Mário Sergio de Oliveira; Suplentes: Reverendo Silas Daniel de Paulo, Presb.
17 Mauro Sérgio Juarez Cáceres e Rev. Leopoldo Steckelberg. ⁷⁴ **SUBCOMIS-**
18 **SÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXIX - Quanto ao**
19 **documento 225 - Oriundo do(a): Colégio Presbiteriano XV de Novembro -**
20 **Ementa: Relatório do Colégio XV de Novembro conforme Decisão da CE-**
21 **SC/IPB 2025 CXIII..** Considerando: 1. Que o documento que aporta ao tomo
22 da reunião é tão somente o ofício dirigido à CE-SC/IPB 2026; 2. Que não houve
23 a juntada do relatório na forma determinada pela decisão CXIII CE-SC/IPB 2025;
24 3. Que, salvo engano, o Colégio XV de Novembro não cumpriu a determinação
25 nos exatos moldes da deliberação CXIII, que determinava a juntada do relatório
26 2024 e 2025; 4. Que o relator da Comissão buscou acesso junto aos órgãos di-
27 retivos do Colégio XV de Novembro, logrando receber cópia do relatório alusivo
28 ao ano 2024; 5. Que o relatório obtido por via periférica se consubstancia num
29 arquivo em PDF retratando um livreto bem encadernado contando 143 folhas,
30 trazendo sumário dividido em partes a saber: 5.1. O relatório inicia-se com a
31 Palavra do Diretor (p. 04), seguida pela apresentação da Missão, Visão e Valo-
32 res (p. 05) e uma Introdução (p. 06). O capítulo 2, Colégio Presbiteriano Quinze
33 de Novembro em Números (p. 06), detalha a quantidade de alunos matriculados
34 em 2025 versus 2024 (p. 07), o acréscimo ou redução por segmento (p. 08), a
35 análise quantitativa de descontos (p. 08) e a relação entre capacidade instalada
36 e utilizada para 2025 (p. 08). 5.2. A seção 3 aborda a Gestão de Pessoas e Custos
37 Relacionados (p. 09), compreendendo a composição do quadro funcional em
38 20/02/2025 (p. 09), as áreas de atuação (p. 09), o quantitativo de colaboradores
39 por função (p. 10) e sua evolução (p. 10), além da pirâmide salarial (p. 11), a
40 relação entre gastos com pessoal e receitas líquidas previstas (p. 12) e a evo-
41 lução desses custos (p. 12). 5.3. O capítulo 4 trata dos Custos e Desempenho
42 Financeiro (p. 13), analisando a receita prevista versus a realizada de janeiro
43 a dezembro de 2024 (p. 13), o impacto dos descontos na receita total (p. 14),
44 os empréstimos financeiros quitados (p. 14), as disponibilidades em 31/12/2024
45 (p.14), o fluxo de caixa do exercício (p. 15), a evolução do resultado financeiro
46 (p. 17) e o saldo do contas a pagar (p. 17). 5.4 Por fim, o documento apresenta
47 a Gestão do Patrimônio (p. 18), as Informações Contábeis (p. 18), a Gestão e

⁷³Doc. CXXVII - Quanto ao documento 206 - Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda - Demonstrações Contábeis 2025 do IPM.

⁷⁴Doc. CXXVIII - Quanto ao documento 241 - Indicações - Fundação Educacional Presbiteriana.

1 Governança (p. 25) e as Projeções e Expectativas (p. 25), que incluem investi-
2 mentos planejados (p. 25) e oportunidades futuras (p. 26), encerrando-se com
3 as Considerações Finais (p.26). (p. 3) 6. Extraí-se do documento, em se consi-
4 derando o ano de 2024: 6.1. Análise de Desempenho e Gestão 6.1.1. Aspectos
5 Financeiros e Patrimoniais Resultado Operacional: A instituição apresentou um
6 superávit contábil consolidado em 2024 (p. 19). Eficiência de Custos: Os gastos
7 com pessoal representaram 47,31% da receita líquida, mantendo-se abaixo do
8 limite prudencial de 53% (p. 12). Saúde Financeira: Foi realizada a liquidação
9 de empréstimos financeiros no exercício, fortalecendo o fluxo de caixa, que en-
10 cerrou com saldo positivo (pp. 14-15). Gestão de Inadimplência: Há um saldo
11 a receber, gerido sistematicamente via CDL (p. 13). 6.2. Quadro Discente e
12 Infraestrutura Matrículas: O colégio encerrou 2024 com 1.309 alunos, mas pro-
13 jeta uma redução para 1.131 em 2025 (-13,98%), principalmente na unidade de
14 Garanhuns (pp. 7-8). Capacidade: A utilização da capacidade instalada é de
15 53,05%, indicando potencial de crescimento para mais de 1.000 novos alunos
16 (p. 8). Investimentos: Planeja-se o aporte em tecnologia e mobiliário (p. 25). 6.3.
17 Gestão de Pessoas e Governança Corpo Funcional: Composto por 173 colabo-
18 radores (111 na área educacional e 62 na administrativa) (p. 10). Modernização:
19 Implementação dos sistemas Pátrio (controle patrimonial) e AG Fortes (fluxo de
20 caixa) para garantir celeridade e transparência (pp. 15, 18). 6.4. Pilar Pedagó-
21 gico e Confessional Excelência: O Colégio manteve o 1º lugar no ENEM entre
22 as escolas particulares de Garanhuns nos últimos 6 anos (p.33). Identidade:
23 Realização da Jornada Pedagógica com o tema “Diálogos: confessionalidade
24 e prática pedagógica” e análise criteriosa do material SAS para alinhamento à
25 cosmovisão cristã (pp. 27, 34). 6.5. O relatório demonstra uma **gestão trans-**
26 **parente e financeiramente robusta**, com pleno cumprimento dos requisitos de
27 imunidade tributária e compromisso com os princípios da IPB (p. 24). 6.6. A
28 despeito desse sucesso, seria imperativo tomar atenção ao fato de que se deve
29 aplicar estratégia a bem de reverter a queda no número de matrículas projetada
30 para 2025, coisa difícil de aferir na medida em que o relatório de 2025 também
31 não aportou à esta CE-SC/IPB 2026; 7. Que a instituição aplicou uma política
32 de recomposição de preços que reflete o cenário de recuperação e investimen-
33 tos: Reajuste Médio: Em 2024, o reajuste médio foi de 12,34%. Para 2025, a
34 projeção é de um aumento de 9,12% (p. 6). Mensalidade Média: O valor médio
35 da mensalidade subiu de R\$ 1.029,57 em 2024 para R\$ 1.132,86 em 2025 (p.
36 6). Ticket Médio: O valor de R\$ 1.132,86 estabelecido para 2025 visa equilibrar
37 a sustentabilidade financeira frente ao aumento dos custos operacionais e de
38 pessoal (p. 6). Estratégia de Mercado: Os reajustes de 2024 (12,34%) foram
39 consideravelmente superiores à inflação do período, o que pode explicar parte
40 da redução de alunos citada no relatório (pp. 6-7). Diferenciação: Nota-se uma
41 progressão natural de valores conforme a complexidade do segmento, sendo a
42 3ª série do Ensino Médio a mensalidade mais elevada do portfólio (p. 6). 8.
43 Que, com base na página 7 do relatório, a análise do quadro discente revela
44 um cenário de retração no número total de alunos matriculados, conforme deta-
45 lhado abaixo: Comparativo Geral (2024 x 2025) O Colégio encerrou o exercício
46 de 2024 com 1.309 alunos. Até fevereiro de 2025, o número de matriculados era
47 de 1.131 alunos, representando uma redução de 178 alunos (13,6%). Distribui-
48 ção por Unidade e Segmento A tabela detalha que a queda atingiu quase todos
49 os níveis em Garanhuns, enquanto a unidade de Canhotinho apresentou cresci-
50 mento: Educação Infantil: Queda de 73 para 62 alunos. Fundamental (1º ao 5º
51 ano): Queda de 240 para 230 alunos. Fundamental (6º ao 9º ano): Queda ex-

1 pressiva de 514 para 418 alunos. Ensino Médio: Queda de 390 para 324 alunos.
 2 Canhotinho (Infantil ao Fund. I): Crescimento de 92 para 97 alunos. Perfil das
 3 Matrículas (Fevereiro/2025) Turnos: A grande maioria dos alunos (88%) estuda
 4 no turno da manhã (997 alunos), enquanto apenas 12% (134 alunos) ocupam
 5 o turno da tarde. Representatividade: O segmento de Fundamental II (6º ao 9º
 6 ano) é o maior do colégio, detendo 37% da participação total. **9.** Que, com base
 7 na página 8, a análise da relação entre a capacidade instalada e a utilizada con-
 8 firma um alto nível de ociosidade, o que representa um desafio estratégico para
 9 a instituição: Capacidade Instalada x Utilizada (2025) O colégio possui estrutura
 10 para atender quase o dobro do seu público atual: Capacidade Total Instalada:
 11 2.132 vagas. Capacidade Utilizada: 1.131 alunos. **Vagas Ociosas: 1.001 vagas**
 12 **(46,95% de ociosidade).** Ociosidade por Segmento Os números revelam onde
 13 o potencial físico está sendo menos aproveitado: Educação Infantil: É o seg-
 14 mento com menor ocupação proporcional (38,27%), restando 100 vagas livres.
 15 Fundamental II: Possui o maior número absoluto de vagas ociosas (387 vagas),
 16 operando com 51,93% de ocupação. Ensino Médio: Apresenta 271 vagas dis-
 17 poníveis (54,45% de ocupação). Canhotinho: É a unidade mais equilibrada, com
 18 53,89% de ocupação e 83 vagas livres. **10.** Que há um custo de manutenção
 19 da ociosidade é relevante vez que manter uma estrutura para 2.132 alunos ope-
 20 rando com apenas 1.131 gera um custo fixo proporcionalmente alto por aluno,
 21 impactando a margem líquida. 10.1. Janela de Oportunidade: A instituição tem
 22 infraestrutura pronta para crescer 88% sem necessidade de ampliações físicas
 23 imediatas. 10.2. Foco Comercial: A ociosidade na Educação Infantil e no Funda-
 24 mental II sugere que as campanhas de captação de novos alunos devem priorizar
 25 esses segmentos para otimizar o uso das salas existentes. **11.** Que, com base
 26 nas páginas 9 e 10, o quadro funcional do Colégio Presbiteriano Quinze de No-
 27 vembro em fevereiro de 2025 apresentava a seguinte configuração: Composição
 28 Geral A instituição contava com um total de 173 colaboradores, distribuídos da
 29 seguinte forma: Área Educacional: 111 colaboradores (64% do quadro). (pp.
 30 9-10) Área Administrativa: 62 colaboradores (36% do quadro). (pp. 9-10) Perfil
 31 e Categorias Gênero: O quadro é majoritariamente feminino, com 117 mulheres
 32 (68%) e 56 homens (32%). (p. 9) Distribuição por Função: Corpo Docente: 41%
 33 (76 professores). (p. 10) Administrativos: 32% (86 funcionários, incluindo auxi-
 34 liares). (p. 10) Apoio Educacional: 13%. (p. 10) Aprendizes e Estagiários: 6%
 35 (cumprindo as Leis 10.097/2000 e 8.213/1991). (p. 10) Evolução e Tendências
 36 O número total de colaboradores subiu de 163 em 2024 para 173 em 2025. (p.
 37 10); Houve um aumento líquido de 2 professores e 8 auxiliares no último ano.
 38 (p. 10); A unidade de Garanhuns concentra 90% da força de trabalho (156 pes-
 39 soas), enquanto Canhotinho opera com 17 colaboradores. (p. 10) **12.** Que, com
 40 base nas páginas 11 e 12, a análise da estrutura remuneratória revela uma dis-
 41 paridade estratégica entre o corpo docente e a gestão administrativa: Perfil das
 42 Remunerações (Média Salarial) A pirâmide é encabeçada por cargos técnicos e
 43 docentes especializados: Topo da Pirâmide: Os maiores salários médios estão
 44 com o Professor de Física - E. Médio (p. 11). Corpo Docente: Apresenta grande
 45 variação conforme o segmento. (p. 11). Base Operacional: Concentra-se em
 46 cargos como Auxiliar de Limpeza e Assistentes Administrativos (p. 11). Distribui-
 47 ção por Faixas Salariais Alerta da Administração (Página 12) O relatório emite
 48 um parecer crítico sobre a gestão administrativa: Defasagem na Chefia: Os sa-
 49 lários de cargos de liderança administrativa estão abaixo do esperado para suas
 50 responsabilidades (p. 12). Risco Operacional: Essa remuneração inadequada é
 51 apontada como causa de desmotivação e potencial alta rotatividade de talentos,

o que pode prejudicar a continuidade e estabilidade do colégio (p. 12). Sustentabilidade Financeira Apesar da necessidade de ajustes nas chefias, o controle global é eficiente: O gasto total com folha representa 44,90% da receita prevista para 2025, abaixo do limite prudencial de 53% recomendado para a saúde financeira da instituição (p. 12). **13.** Que, ao cruzar os dados da Pirâmide Salarial (pág. 11), dos Gastos com Pessoal (pág. 12) e do Resultado Contábil (pág. 19), emergem conclusões cruciais na formação de juízo acerca do relatório, a saber: 13.1. Equilíbrio Financeiro vs. Valorização Profissional 13.1.1 Folha de Pagamento: Embora o valor nominal suba anualmente, o comprometimento da receita líquida caiu de 53,75% (2023) para uma projeção de 44,90% (2025). 13.1.2 Capacidade de Reajuste: O superávit contábil em 2024 indica que o Colégio possui folga financeira para corrigir a defasagem salarial das chefias administrativas mencionada no relatório, sem ultrapassar o limite prudencial de 53% da receita. 13.2. O Risco da “Estrutura Enxuta” 13.2.1. Eficiência Inversa: O baixo comprometimento da receita com folha (44,9%) é um indicador de saúde financeira, mas, cruzado com o alerta de “salários abaixo do esperado”, sugere que o superávit pode estar sendo sustentado por uma remuneração de liderança administrativa não competitiva. 14. Considerando o Impacto do Superávit no Patrimônio, revelado em: 14.1. Destinação do Superávit: O resultado positivo foi incorporado ao patrimônio social, viabilizando os investimentos no Prédio Antigo (pág. 25). 14.2. Contraste de Unidades: O superávit é puxado por Garanhuns, enquanto Canhotinho ainda opera com déficit; indicando que a unidade menor ainda é subsidiada pela principal. 14.3. Na conclusão de que a instituição está em sua melhor forma financeira dos últimos 5 anos, com dívidas liquidadas e caixa robusto, valendo recomendar o uso do superávit na retenção de talentos administrativos e para o plano de marketing necessário para ocupar as 1.001 vagas ociosas, revertendo a queda de matrículas. A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. Receber o documento; II. Parabenizar pelos resultados. III. Rogar Bênçãos a todos os envolvidos ⁷⁵ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXX - Quanto ao documento 239 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva - SC/IPB - Ementa: Indicações - Instituto Presbiteriano Gammon.** A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Tomar conhecimento; II - Aprovar as indicações dos Presbíteros Luiz Roberto Martins Rocha e Neander Teixeira Mendonça, para um mandato de quatro anos. III - Rogar bênçãos aos irmãos. ⁷⁶ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXXI - Quanto ao documento 240 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva - SC/IPB - Ementa: Indicações - Colégio Presbiteriano XV de Novembro.** Considerando as indicações propostas e a regionalidade; A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I- Eleger os seguintes nomes: TITULARES: Rev. Agnaldo de Vasconcelos Lins (SGA); Presbítero Rinaldo Silva Santos (SPE) e Presbítero Francisco Jean Queiroga (SPB); SUPLENTE: Presbítero Cláudio Galvão(SGA); Rev. Francisco de Assis Maciel (SPE); Reverendo Estevão Domingos de Oliveira Neto (SGA); com mandatos de quatro anos a iniciar em janeiro de 2027 (2027/2030) conforme disposição estatutária. II- Rogar bênçãos aos eleitos. ⁷⁷ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 - DOC.CXXXII - Quanto ao documento 205 - Oriundo do(a): Instituto Presbiteriano Mackenzie - IPM - Ementa: Cidade**

⁷⁵Doc. CXXIX - Quanto ao documento 225 - Relatório do Colégio XV de Novembro conforme Decisão da CE-SC/IPB 2025 CXIII..

⁷⁶Doc. CXXX - Quanto ao documento 239 - Indicações - Instituto Presbiteriano Gammon.

⁷⁷Doc. CXXXI - Quanto ao documento 240 - Indicações - Colégio Presbiteriano XV de Novembro.

1 **Mackenzie - Relatório sobre situação atual.** Considerando: **1.** Que o docu-
 2 mento cumpre a exigência de prestação de contas anual à Comissão Executiva
 3 (Doc CLXI - CE-SC/IPB 2017) (p. 1). **2.** Que o relatório constante na CI-DIPRE
 4 031/2026, que informa o encerramento administrativo do projeto “Cidade Mac-
 5 kenzie” devido ao vencimento da aprovação municipal em 08/11/2025 (pp. 3-4);
 6 **3.** Que a não continuidade do projeto original decorre de mudanças nas condi-
 7 ções de mercado e diretrizes estratégicas, visando preservar a flexibilidade insti-
 8 tucional do IPM (p. 4); **4.** Que há a necessidade de reorganização fundiária das
 9 áreas em Alphaville (Barueri e Santana de Parnaíba) para fins de segurança ju-
 10 rídica e melhor gestão patrimonial (pp. 5-6); **5.** A permanência de compromissos
 11 ambientais (TCRA) averbados nas matrículas até o ano de 2038 (p. 7); A CE-
 12 SC/IPB - 2026 **Resolve:** I. Tomar ciência do encerramento do projeto urbanístico
 13 “Cidade Mackenzie” e do retorno das áreas à condição anterior ao loteamento
 14 aprovado (p. 4); II. Aprovar as providências tomadas pela Diretoria Executiva e
 15 pelo Conselho Deliberativo do IPM quanto à preservação do patrimônio e reava-
 16 liação estratégica das áreas (pp. 3-4); III. Determinar ao Conselho de Curadores
 17 do IPM que: 1) Prossigam com o desmembramento das matrículas em quatro
 18 glebas, conforme planejado, visando a individualização das áreas educacionais,
 19 institucionais e de comodato (p. 5); 2) Finalizem, com a brevidade necessária, a
 20 formalização do contrato de comodato com a Igreja Presbiteriana de Alphaville
 21 (Gleba III) (pp. 5-6); 3) Mantenham o cumprimento rigoroso do Termo de Com-
 22 promisso de Recuperação Ambiental (TCRA) para evitar passivos ou multas que
 23 onerem o Instituto (p. 7). IV. Determinar ao Conselho de Curadores do IPM que
 24 continue prestando relatório anual sobre o estágio de ocupação e novos proje-
 25 tos, observando o projeto educacional para as referidas áreas, em cumprimento
 26 ao Doc. CLXI - CE-SC/IPB 2017 (pp. 1, 3). V. Rogar as bênçãos de Deus por
 27 sobre o IPM.⁷⁸ **SUBCOMISSÃO IX - Juntas e Autarquias - CE-SC/IPB-2026 -**
 28 **DOC.CXXXIII - Quanto ao documento 227 - Oriundo do(a): Conselho de Cu-**
 29 **radadores do Mackenzie - Ementa: Incorporação do Hospital Presbiteriano Dr.**
 30 **Gordon (Rio Verde - GO).** Considerando: **1.** Que o documento consubstancia a
 31 proposta formal do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) para a incorporação
 32 definitiva do Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, sediado em Rio Verde; devida-
 33 mente acompanhado dos relatórios da auditoria, balanços contábeis e atas de
 34 assembleias, justificando a análise pormenorizada de cada anexo; **2.** Que a
 35 iniciativa se configura como resposta estratégica premente para sanear a crise
 36 econômico-financeira da unidade e mitigar riscos jurídicos às instituições man-
 37 tenedoras. **3.** Que a proposta não é isolada visto que é o desdobramento de
 38 uma diretriz estabelecida pela CE-SC/IPB em 2017, que recomendou ao IPM
 39 o estudo para assumir a gestão da unidade (p. 1). **4.** Que do ponto de vista
 40 administrativo, a incorporação visa sanear riscos que, se negligenciados, podem
 41 comprometer o patrimônio das três instâncias envolvidas (IPM, HERV e a própria
 42 IPB) (p. 1). A CE-SC/IPB - 2026 **Resolve:** I - Aprovar a incorporação definitiva
 43 do Hospital Presbiteriano Dr. Gordon (HERV), com sede em Rio Verde/GO, pelo
 44 Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), com a consequente sucessão de ativos,
 45 passivos e obrigações, nos termos da proposta apresentada. II - Determinar ao
 46 Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie que instrua o IPM a
 47 adotar todos os procedimentos jurídicos, contábeis e administrativos necessários
 48 para a formalização do ato, incluindo: a) A regularização fundiária e imobiliária
 49 definitiva dos bens envolvidos; b) A assunção das obrigações trabalhistas, tribu-

⁷⁸Doc. CXXXII - Quanto ao documento 205 - Cidade Mackenzie - Relatório sobre situa-
 ção atual.

1 tárias e cíveis, devidamente provisionadas conforme os laudos de auditoria; c) A
2 transformação da unidade hospitalar em unidade mantida, garantindo a blinda-
3 gem institucional e a manutenção da imunidade tributária. III - Determinar que o
4 Conselho de Curadores do IPM apresente a esta Comissão Executiva, em sua
5 próxima reunião ordinária, relatório circunstanciado sobre a conclusão das eta-
6 pas de incorporação e o plano de sustentabilidade para o ponto de equilíbrio
7 operacional da unidade. IV - Reconhecer e agradecer o empenho dos conselhos
8 e das lideranças locais que viabilizaram a transição, preservando o patrimônio e
9 a missão da Igreja Presbiteriana do Brasil. V - Intensificar o acompanhamento
10 desta CE-SC/IPB a situação de suas autarquias atuando com rigor na fiscaliza-
11 ção dessas instituições a bem de que situações a exemplo destas não se mul-
12 tipliquem colocando em risco o patrimônio da IPB. VI - Rogar as bênçãos de
13 Deus por sobre o IPM. ⁷⁹ As 23h25min, encerra-se a Segunda Sessão Regular,
14 com oração pelo Rev. Pedro Henrique da Silva (Sínodo de Anápolis). Eu, Presb.
15 Marco Aurélio Ribeiro redigi a presente ata a qual dato e assino. Brasília, 15 de
16 abril de 2026. -----

17 -----
18 -----
19 -----
20 -----
21 -----
22 -----
23 -----
24 -----
25 -----
26 -----
27 -----
28 -----
29 -----
30 -----
31 -----
32 -----
33 -----
34 -----
35 -----
36 -----
37 -----
38 -----
39 -----
40 -----
41 -----
42 -----
43 -----
44 -----
45 -----
46 -----
47 -----
48 -----
49 -----

⁷⁹Doc. CXXXIII - Quanto ao documento 227 - Incorporação do Hospital Presbiteriano Dr. Gordon (Rio Verde - GO).

1	- - - - -
2	- - - - -
3	- - - - -
4	- - - - -
5	- - - - -
6	- - - - -
7	- - - - -
8	- - - - -
9	- - - - -
10	- - - - -
11	- - - - -
12	- - - - -
13	- - - - -
14	- - - - -
15	- - - - -
16	- - - - -
17	- - - - -
18	- - - - -
19	- - - - -
20	- - - - -
21	- - - - -